

rente: Juízo dos Feitos da Fazenda Federal, de ofício — Agravado: Cirilo Alves. Não se conheceu à unânimidade.

N. 13.725 — Paraíba — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves — Recorrente: Juízo da Comarca de Uberlândia. Juízo dos Feitos da Fazenda Federal, de ofício — Agravada: Maria Mida.

N. 13.861 — Goiás — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves — Recorrente: Juízo da Comarca de Ipameri, de ofício — Agravado: Banco do Brasil S. A. e Otavio Batista Arantes. Deu-se provimento em parte unânime.

N. 14.037 — Goiás — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves — Recorrente: Juízo da Comarca de Ipameri, de ofício — Agravados: Banco do Brasil S. A. e Odilon Afonso de Rezende. Deu-se provimento em parte unânime.

Encerrou-se a Sessão as 16 horas, ficando o julgamento dos demais processos adiados para a próxima Sessão.

Tribunal Federal de Recursos, 11 de setembro de 1959. — Francisco Soares de Moura, Secretário.

Secretaria

Expediente de 14 de setembro de 1959

Despachos

Do Senhor Ministro Raimundo Macedo.

Agravo de Petição em Mandado de Segurança.

N. 12.188 — D. F. — Agravante: Lloyd Brasileiro (P. N.) — Agravados: Antonio Monteiro Serrão e outros. Rejeito liminarmente os embargos, incabíveis que são em processo de mandado de segurança. Rio, 9-59. as) Raimundo Macedo.

Agravo de Petição

N. 8.747 — S. P. — Agravante: Cervejaria Columbia S. A. — Agravado: IAPETC. Rejeito liminarmente os embargos, incabíveis que são executivo fiscal, quando a decisão de segunda instância confirma a decisão recorrida (art. 73 do Decreto Lei n.º 960, de 1938). Rio, 9-59. as) Raimundo Macedo.

Autos com vista aos interessados

AGRAVOS DE PETIÇÃO EM MANDADOS DE SEGURANÇA

N. 12.619 — D. F. (Recurso Extraordinário) — Recorrente: CAP dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos — União Federal — Recorridos: Jarbas Franco de Paula e outros. (Vista aos recorridos).

AGRAVOS DE PETIÇÃO

N. 6.736 — M. Gerais — (Recurso Extraordinário) — Recorrente: União Federal — Recorrido: Antero Eduardo dos Santos. (Vista ao recorrido).

N. 7.488 — D. F. (Recurso Extraordinário) — Recorrente: The Iorshire Insurance Co. Ltd. e outros — Recorrida: Administração do Porto do Rio de Janeiro. (Vista recorrida). (Replicado por ter saído com incorreções D. J. 11 — Original).

N. 9.633 — R. J. (Recurso Extraordinário) — Recorrente: S. Tô-

taro — Recorrido: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — (Vista ao recorrido).

N. 9.634 — R. J. (Embargos) — Embargante: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Embargada: S. A. Fábrica de Tecidos Werner — (Vista à embargada).

N. 11.103 — S. P. (Recurso Extraordinário) — Recorrente: José Floriano Esteves Martins — Recorrida: Prefeitura Municipal de Pirajú — (Vista à recorrida).

Recurso de Revista

N. 544 — M. Gerais — Recorrente: João Napoleão de Andrade — (Vista ao recorrente).

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Doutor Alcêu Barbedo

PARECERES

N.º 28.009 — APELAÇÃO CIVEL
N.º 11.012 — DISTRITO FEDERAL

Apelantes: Geraldo Francisco de Paula e outros.
Apelada: União Federal.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila.

Funcionalismo. Pretensão sem amparo legal. Não beneficia aos extranumerários lei anterior à de n.º 2.284, de 9-8-54, que os equiparou aos funcionários de carreira.

I — Estabelece o art. 1.º da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952: "Art. 1.º As carreiras de Servente e Continuo do Serviço Público Federal ficam fundidas em uma só, sob a denominação de Auxiliar de Portaria, e de acordo com as Tabelas anexas".

II — Como se vê, a lei ampara os ocupantes dos cargos das carreiras de Servente e Continuo. Os Apelantes, como extranumerários, ocupavam séries funcionais não identificadas com as aludidas carreiras.

III — Não os ampara a invocada Lei n.º 2.284, que equiparou os extranumerários aos funcionários de carreira, pois, esse diploma legal é de 9 de agosto de 1954, portanto, posterior à citada Lei n.º 1.721, de 1952.

IV — Por outro lado a pretensão dos Apelantes, se atendida, representaria, em última análise, invasão de Poderes, de vez que, só ao Legislativo está afeta a fixação de vencimentos dos servidores públicos, e sempre por lei especial (art. 65, inciso IV).

V — Diante do exposto, e dos argumentos aduzidos pelo Dr. Procurador da República, em suas Contra-Razões, a fls. 212-213, a que nos reportamos, esperamos a confirmação da M. Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1959. — *Alceu Octacílio Barbedo* Subprocurador-Geral da República.

N.º 28.010 — APELAÇÃO CIVEL
N.º 11.315 — DISTRITO FEDERAL

Recorrente: Juízo da 1.ª Vara da Fazenda Pública, ex officio.
Apelante: União Federal.
Apelado: Gualberto Gomes Moreira.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raimundo Macedo.

Funcionalismo. Aposentadoria. Casos em que é concedida com os vencimentos integrais.

I — O art. 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Autos aguardando preparo para remessa à Superior Instância.

AGRAVOS DE PETIÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA

N. 11.607 — D. F. (Recurso Ordinário) — Recorrente: Emilia Figueiredo Fernandes de Castro — Recorrida: União Federal.

N. 12.436 — S. P. (Recurso Ordinário) — Recorrente: Domingos Trigueiro Lins — Recorrida: União Federal.

Agravo de Petição

N. 10.502 — Ceará (Recurso Extraordinário) — Recorrente: Banco do Brasil S. A. — Recorrida: União Federal.

vigente à época da aposentadoria do Apelado (Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939), é claro, quando enumera as moléstias que dão lugar à aposentadoria com vencimentos integrais.

Diz aquele dispositivo legal: "Será igualmente aposentado com vencimento ou remuneração o funcionário atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia que o impeça de se locomover".

II — Assim, merece reforma a M. Sentença recorrida, que houve por bem julgar procedente a ação, considerando que a omissão da moléstia que atacou o marido da Apelada — neurose obsessiva — não pode prejudicar o seu direito.

III — O critério enumerativo adotado pela lei não deixa margem a dúvidas: somente dão direito à aposentadoria, com vencimentos integrais, aquelas moléstias ali enumeradas.

IV — Diante do exposto, e dos argumentos aduzidos pelo Dr. Procurador da República, em suas Razões, a fls. 38-40, a que nos reportamos, esperamos o provimento dos Recursos.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1959. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador-Geral da República.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO DA VIGÉSIMA QUARTA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1959.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira. Escrivão o Senhor José Barbosa de Melo Santos.

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, comigo servindo de escrivão, que esta subscreve, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência, para publicação de acordãos.

Aberta a audiência, foram publicadas os seguintes acordãos:

Recursos Ordinários

TST — 9-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: Fabricas de Artefatos de Vidros Alpha S. A. e seus empregados. Recorrido: RT da 1.ª Região. (TP-112-59).

Decisão: Por maioria, consideraram cabível o recurso, e deram-lhe provimento, em parte, para mandar calcular as custas sobre sessenta mil cruzeiros.

TST — 16-59 — TRT da 7.ª Região. Recorrente: Banco do Nordeste do Brasil S. A. Recorrido: Sindicato

N.º 28.011 — APELAÇÃO CIVEL
N.º 10.926 — DISTRITO FEDERAL

Apelante: Sebastião Fontes Garcez. Apelada: União Federal.
Relator: Exmo. Sr. Ministro Bastista de Oliveira.

Funcionalismo. Equiparação dos extranumerários mensalistas aos funcionários efetivos. Limitações impostas pela Lei n.º 2.264, de 1954.

I — Estabelece o art. 1.º da Lei n.º 2.264, de 9-8-54:

"Art. 1.º Os extranumerários mensalistas da União e das Autarquias quer contem ou venham a contar mais de cinco anos de serviço público, ininterrupto ou não, serão equiparados aos funcionários efetivos para todos os efeitos".

II — Esse dispositivo é uma decorrência do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que equipara os extranumerários que exerçam funções de caráter permanente há mais de cinco anos ou em virtude de concurso ou prova de habilitação, aos funcionários "para efeito de estabilidade e férias".

III — Assim, a equiparação outorgada pela Lei n.º 2.284-54, diz respeito, unicamente, à estabilidade dos extranumerários que satisfaçam às condições pré-estabelecidas.

IV — O presente pedido de apostila, se atendido, representaria, não resta dúvida, verdadeira reclassificação com evidente invasão de Poderes, visto que ao Judiciário não é dado proceder de tal forma (Constituição, art. 67, § 2.º).

V — Aliás, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, em seu art. 257, § 1.º, é claro ao determinar que "o Poder Executivo apresentará dentro de 120 dias a relação do pessoal amparado, respeitando a estrutura que anteriormente tinham nas séries funcionais, para respectiva aprovação por lei".

VI — Diante do exposto, e dos argumentos aduzidos pelo Dr. Procurador da República, em suas Contra-Razões, a fls. 41-42, a que nos reportamos, esperamos a confirmação da M. Sentença, recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1959. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador-Geral da República.

dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará. (TP-219-59).

Decisão: Negaram provimento ao recurso, pelo voto de desempate.

Embargos

TST — 34-58 — TRT da 2.ª Região. Embargante: Antonio Cren. Embargada: Indústria de Papel e Caixas Andrade S. A. (TP-29-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam para restabelecer a decisão do Tribunal Regional do Trabalho.

TST — 318-58 — TRT da 4.ª Região. Embargante: Arno Pereira. Embargados: Darei Machado e outros. (TR-294-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram dos embargos, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST — 334-58 — 4.ª J.C.J. do D. Federal. Embargante: Irmãos Torres Ltda. Embargados: Americo Moreira Alves e outros. (TP-236-59).

Decisão: Preliminarmente, por maioria, consideraram cabíveis os embargos; e dos mesmos conheceram, unânime, e receberam-nos para julgar prescrito e direito de reclamar o período questionado, por maioria.

TST — 1.117-58 — TRT da 1.ª Região. Embargantes: Paulion Custódio Pereira e outros. Embargada:

Cia. Comércio e Navegação. (TP-135-59).

Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade dos embargos, por unanimidade, e dos mesmos conheceram, por maioria, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST — 1.332-58 — TRT da 1.ª Região. Embargante: The Western Telegraph Co. Ltda. Embargado: Ademir Xavier Duarte. (TP-306-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST — 1.358-57 — TRT da 3.ª Região. Embargantes: Joaquim Batista Figueiredo e outros. Embargado: Serviço Social da Indústria (SESI). (TP-168-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, e rejeitaram as preliminares acausadas, por maioria, e rejeitaram-nos por maioria.

TST — 1.485-58 — TRT da 6.ª Região. Embargante: Argentino Jacob de Medeiros. Embargada: Esso Standard do Brasil Inc. (TP-105-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST — 1.530-57 — TRT da 6.ª Região. Embargantes: Ceciliano Miguel da Silva e outros. Embargado: Jockey Clube Brasileiros. (TP-123-59).

Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade dos embargos, por unanimidade, e dos mesmos conheceram, por maioria; no mérito, receberam-nos, para julgar procedente a reclamação, por maioria.

TST — 1.998-57 — 1.ª J.C.J. de Niterói. Embargante: Conservas Coqueiro S. A. Embargada: Maria Dulce Silva Jardim. (TP-191-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST — 2.555-57 — TRT da 2.ª Região. Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. Embargados: Miguel de Souza Mansano e oao Ficz. (TP-106-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST — 2.658-57 — TRT da 1.ª Região. Embargante: Floro Wadick de Almeida. Embargada: General Electric S. A. (TP-132-59).

Decisão: Receberam, em parte, os embargos, apenas para declarar que a suspensão foi posterior ao pedido de rescisão do contrato, e não ao ajuizamento de inquérito, unanimemente.

TST — 3.075-57 — TRT da 2.ª Região. Embargante: S. A. Frigorífico Anglo. Embargado: Antonio Cassiano de Oliveira. (TP-172-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST — 3.391-57 — TRT da 2.ª Região. Embargantes: Waldemiro Arrighi e outros. Embargada: Cambuhy S. A. — Agrícola e Industrial (TP-309-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST — 3.653-57 — TRT da 2.ª Região. Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. Embargados: Euzebio Gonçalves e outros. (TP-260-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST — 3.697-57 — TRT da 1.ª Região. Embargante: José da Silva e Francisco Caneiro Alves. Embargada: Cia. Industrial S. Paulo e Rio — DIRPER. (TP-730-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, por maioria.

Agravos de Petição

TST. 557-58 — TRT. da 2.ª Região — Agravante: Walter Corrêa da Silva — Agravada: Lebre Filho S. A. — Comércio e Indústria. (TP-282-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 710-58 — TRT. da 4.ª Região — Agravante: Air Gonçalves — Agravada: Retificadora Geral (TP-283-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.722-58 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Euclides Marliane de Paula — Agravada: Cia. Telefônica Brasileira (TP-202-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 2.215-58 — TRT. da 2.ª Região — Agravantes: Juane Jose dos Santos e outros — Agravada: Cia. Industrial N. S. da Conceição e Textprint S. A. — Ind. e Com. de Tecidos. (TP-231-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 2.969-58 — TRT. da 2.ª Região — Agravante: Peterson Irmãos & Cia. Ltda. — Agravado: Hugo Fernandes Lopes. (TP-285-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 3.118-58 — TRT. da 2.ª Região — Agravante: Cia. de Parafusos e Metaurgia Santa Rosa — Agravado: Jonas Ferris. (TP-286-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 3.126-58 — TRT. da 2.ª Região — Agravantes: Américo Bento e outros — Agravada: Cristais Prado Ltda. (TP-287-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 3.247-58 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Edgard da Costa — Agravada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (TP-300-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 3.336-58 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Eduardo Clero & Cia. — Agravado: Ismael Alvarenga (TP-28-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo unanimemente.

TST. 3.494-58 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: A. Fernandes Ramon & Cia. Ltda. — Agravado: Walter Tavares da Silva (TP-289-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 3.649-58 — 18.ª J.C.J. de São Paulo — Agravante: José Peres Fernandes — Agravada: Tecelagem de Seda Santa Terezinha S. A. (TP-301-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

Agravo de Instrumento

TST. 43-59 — TRT. da 2.ª Região. — Agravante e Recorrido: Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos. — Agravado e Recorrente: José Pereira de Oliveira. (2.ª 643-59). — Decisão: Por maioria, deram provimento ao agravo para que, considerando tempestiva a revista, diga o ilustrado Presidente do Tribunal "a quo", do seu cabimento ou não.

TST 68-59 — 1.ª J.C.J. de São Paulo — Agravante: Cotonificio N. S. dos Remédios S. A. — Agravada: Efigênia Maria Narciso Belém (3.ª 796-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 103-59 — TRT. da 2.ª Região — Agravantes: Cesar Augusto Nogueira e outros — Agravada: Cia. Municipal de Transportes Coletivos (3.ª 907-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 118-59 — TRT. da 2.ª Região — Agravante: Samuel Portnoi — Agravada: Olivetti Industrial S. A. (3.ª 749-59) — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso.

TST. 144-59 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Elcy Braga da Cruz — Agravado: Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência — (SAMDU) (2.ª 816-59) — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST. 157-59 — TRT. da 4.ª Região — Agravante: Maria Libonati Lóralco — Agravado: Francisco Monteiro Silveira. (1.ª 491-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 178-59 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Cia. América Fabril — Agravado: Walter Barbosa (3.ª 750-59) — Decisão: Não conheceram do agravo, por deserto, unanimemente.

TST. 184-59 — TRT. da 4.ª Região — Agravante: Joaquim Oliveira S. A. — Comércio e Indústria — Agravado: Hovico Gonçalves (3.ª 903-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 192-59 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Alberto Cortines Laxe — Agravada: Rede Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina) (2.ª 890-59) — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST. 193-59 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Impororas S. A. — Importadora Brasileira de Metais — Agravado: Júlio Cesar Maia Piedade (2.ª 772-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 203-59 — TRT. da 6.ª Região — Agravante: Padaria Marim — Agravado: Basílio José Soares (1.ª 738-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 204-59 — TRT. da 6.ª Região — Agravante: Laboratório Brisol S. A. — Agravado: Eliso Laete de Holanda (3.ª 885-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 218-59 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: C. Magalhães (Perfumaria Reny) — Agravado: Jose Lourenço (3.ª 751-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 219-59 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Sady Sedas S. A. — Agravado: Manoel Ranulfo do Nascimento (3.ª 752-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 224-59 — 18.ª J.C.J. de São Paulo — Agravante: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Agravado: Lourenço Antônio das Virgens (3.ª 864-59). — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, unanimemente.

TST. 231-59 — TRT. da 5.ª Região — Agravante: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Refinaria Landulfo Alves) — Agravado: Nivaldo Prado Fontes (3.ª 803-59) — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, unanimemente.

TST. 234-59 — 3.ª J.C.J. do Distrito Federal — Agravante: Cia. Hidro Elétrica do São Francisco — Agravado: Bruno Braconi (3.ª 762-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 244-59 — TRT. da 2.ª Região — Agravante: Carlos Bombonatti — Agravada: Legião Brasileira de Assistência (3.ª 753-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 246-59 — TRT. da 2.ª Região — Agravante: Agostinho José de Vasconcelos — Agravada: Empresa de Ônibus Alto da Mooca Ltda. (3.ª 754-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 274-59 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro — Agravado: José Ribamar Veras de Jesus (2.ª 773-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 277-59 — 2.ª J.C.J. de Porto Alegre — Agravante: Arrozeira Brasileira S. A. — Agravado: Antônio Pereira da Silva (3.ª 621-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 292-59 — 15.ª J.C.J. de São Paulo — Agravantes: José Francisco da Cruz e outros — Agravada: Frigorífico Armour do Brasil S. A. (2.ª 837-59) — Decisão: Não conheceram do recurso de agravo, unanimemente.

N.º 297-59 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Jerônimo do Amaral — Agravado: Condomínio do Edifício "Natália" (2.ª 838-59) — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST. 298-59 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Aloisio de Almeida Ma-

galhões — Agravada: Itatiaia — Cia. de Seguros (3.ª 771-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 299-59 — 1.ª J.C.J. de São Paulo — Agravante: Whesten do Brasil S. A. — Ind. e Comércio — Agravado: Daniel Jose da Paixão (3.ª 712-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 306-59 — TRT. da 6.ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista — Agravado: Paulino Moura da Silva (1.ª 888-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 324-59 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Bar e Restaurante Galeão Ltda. — Agravados: Antonio Cesar Gonçalves Cavaiheiro e outros. — (3.ª 713-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 327-59 — TRT. da 2.ª Região — Agravante: Wladimir Dyrjawa. — Agravada: Soc. Técnica de Fundições Gerais S. A. (3.ª 728-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 332-59 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Laboratório Fyrmatosan S. A. — Agravado: Luiz Dias Corrêa Filho (3.ª 872-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 333-59 — 3.ª J.C.J. de São Paulo — Agravante: Antonio Lourenço Leijoto Filho — Agravada: Indústrias Texeis Aziz Nader S. A. (3.ª 773-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 335-59 — TRT. da 2.ª Região — Agravante: Francisco Franca — Agravados: Fundação Progresso S. A. (3.ª 756-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 338-59 — TRT. da 1.ª Região — Agravante: Emilia Rosa Ferreira — Agravado: Antônio Figueira Faria — (2.ª 1.008-59) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 343-59 — TRT da 6.ª Região — Agravante: Paulo Francisco Raimundo — Agravada: Indústrias Reunidas Olinda (CIRO — (3.ª — 312, de 1959). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 345-59 — TRT da 6.ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista — Agravado: Jisé Vidal de Negreiros — (3.ª — 763-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 346-59 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Benedito dos Santos — Agravada: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu) — (3.ª — 775-59). — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, unanimemente.

TST — 350-59 — TRT da 5.ª Região — Agravante: Cia. Empório Industrial do Norte — Agravada: Diva Nascimento do Carmo e outras — (2.ª — 774-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 355-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: José Barbeiro Pellegrino — Agravada: Tecelagem de Seda Santa Terezinha, S. A. — (3.ª — 869-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 256-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Antônio Fernando do Sulco — Agravada: Util, S. A. — Industrial e Importadora de Máquinas — (3.ª — 813-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 361-59 — TRT da 8.ª Região — Agravante: Guilherme Manuel Salgueiro — Agravada: Empresa de Transportes Aeronorte — (1.ª — 1.015-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST — 363-59 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Brinquedos Bandeirantes, S. A. — Agravados: Osvaldo Conte e Francisco Scola — (3.ª — 822-59). — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, unanimemente.

TST — 364-59 — 5.ª J.C.J. do Distrito Federal — Agravante: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Ja-

neiro Ltda. — Agravado: José Mar-
Decisão: Negaram provimento ao
ques Pereira — (3ª — 923-59). —
agravo, unânime.

TST — 368-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Agravante: Estrada de Ferro
Leopoldina (Rêde Ferroviária Fede-
ral, S.A.) — Agravado: Lafaiete
de Sousa Raposo — (3ª — 892-59).
— Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unânime.

TST — 370-59 — 4ª JCJ do Distri-
to Federal — Agravante: Ana Mag-
nólia Batista Santos — Agravado:
Fernando Pontes Ltda. — (3ª —
804-59). — Decisão: Negaram pro-
vimento ao agravo, unânime.

TST — 383-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Agravante: Cia. Nacional de
Fstampa — Agravado: João Pe-
drosa Belino — (1ª — 907-59). —
Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unânime.

TST — 399-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Agravante: Fábrica de Papel
Carioca, S.A. — Agravados: Bene-
dito Lopes e outros — (2ª — 986-59).
— Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unânime.

TST — 400-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Agravante: Cia. de Parafusos
e Metalúrgica Santa Rosa — Agra-
vado: Porfírio Félix de Almeida —
(1ª — 1.037-59). — Decisão: Deram
provimento ao agravo para determi-
nar a subida do recurso, com as cau-
telas da lei, unânime.

TST — 406-59 — TRT da 6ª Re-
gião — Agravante: Cia. de Tecidos
Paulista — Agravada: Carmelita
Francelina de Sousa — (3ª — 757,
de 1959). — Decisão: Negaram pro-
vimento ao agravo, unânime.

TST — 408-59 — TRT da 6ª Re-
gião — Agravada: Dália Rodrig-
gão — Agravante: Cia. de Tecidos
gões do Nascimento — (1ª — 968,
de 1959). — Decisão: Negaram pro-
vimento ao agravo, unânime.

TST — 410-59 — TRT da 6ª Re-
gião — Agravante: Cia. de Tecidos
Paulista — Agravada: Helena Per-
reira da Silva — (3ª — 801-59). —
Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unânime.

TST — 429-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Agravante: Rodolfo de Cas-
tro: Metalúrgica Giorgi, S.A. — (1ª
— 976-59). — Decisão: Negaram pro-
vimento ao agravo, unânime.
TST — 431-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Agravado: Luís Ferreira da
Fiação e Tecidos Confiança Indus-
trial Federal — Agravante: Cia. de
Silva — (1ª — 977-59). — Decisão:
Converteram o julgamento em dili-
gência, determinando a volta dos au-
tos à MM. Junta, para juntada de
documento essencial da controvérsia,
unânime.

TST — 448-59 — TRT da 5ª Re-
gião — Agravante: Cia. Progresso e
União Fabril da Bahia — Agravados:
Cleomens Francisco de Lima e ou-
tros — (1ª — 978-59). — Decisão:
Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST — 706-58 — TRT da 2ª Re-
gião — Agravante: Francisco Vas-
concelos — Agravada: Cia. Municip-
al de Transportes Coletivos — (3ª
— 815-59). — Decisão: Negaram
provimento ao agravo, unânime.

TST — 739-58 — TRT da 5ª Re-
gião — Agravantes: Nacional de
Transportes Aéreos e Pedro Caldas —
Agravado: Afonso José Alves de Sou-
sa — (3ª — 802-59). — Decisão: Ne-
garam provimento ao agravo.

TST — 800-58 — TRT da 2ª Re-
gião — Agravante: Ademar Inácio de
Andrade — Agravada: F. Mazza Li-
mitada — (2ª — 850-59). — Decisão:
Negaram provimento ao agravo.

TST — 809-58 — TRT da 2ª Re-
gião — Agravante: Zorro, S.A. Indus-
tria e Comércio — Agravado: Elly
Sbragia — (3ª — 814-59). —
Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unânime.

TST — 829-58 — TRT da 2ª Re-
gião — Agravante: João de Jesus da
Côrte — Agravada: Indústria Brasi-
leira de Aço, S.A. — (3ª — 759-59).

— Decisão: Negaram provimento ao
agravo, unânime.

Recurso de Revista

TST — 11-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: Jonas Vidmon-
tiane — Malharia — Recorridos: Pe-
dro Lopes da Silva e Martins Chubs
— (1ª — 705-59). — Decisão: Sem
divergência, conheceram do recurso e,
acolhendo a preliminar argüida, de-
ram-lhe provimento para determinar
a baixa dos autos para novo pronun-
ciamento, como fôr de direito.

TST — 59-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Cia. de Calca-
dos D.N.B. — Recorrido: Guaracy
Xavier — (3ª — 824-59). — Deci-
são: Conheceram do recurso, por
unanimidade, e negaram-lhe pro-
vimento, por maioria.

TST — 90-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Sears Roebuck,
Sociedade Anônima — Comércio e
Indústria — Recorrido: Severino Je-
rônimo Pereira — (3ª — 817-59). —
Decisão: Não conheceram do recur-
so, unânime.

TST — 109-59 — TRT da 3ª Re-
gião — Recorrente: S.A. Fôlha de
Minas — Recorrido: Paulo Quintino
dos Santos — (2ª — 846-59). —
Decisão: Não conheceram do recurso,
unânime.

TST — 111-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Panair do Brasil,
Sociedade Anônima — Recorridos:
Salustiano Sant'Ana e Edyr Lima
Ferreira — (3ª — 818-59). — Deci-
são: Não conheceram do recurso,
unânime.

TST — 116-59 — 4ª JCJ de São
Paulo — Recorrente: René Gomes
Vaz — Recorrida: Indústria de Mó-
veis Sacomam Ltda. — (3ª — 832,
de 1959). — Decisão: Não conhece-
ram do recurso, unânime.

TST — 135-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Fundação Gaf-
frêes e Guinle — Recorrido: Antsio
Dias de Magalhães — (2ª — 784-59).
— Decisão: Sem divergência, conhe-
ceram do recurso, e, por maioria, de-
ram-lhe provimento para julgar o re-
clamante carecedor de ação.

TST — 140-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrentes: Manuel Correia
e outros — Recorrido: Hossa Emory
Pylas (Sítio Califórnia) — (1ª —
829-59). — Decisão: Não conheceram
do recurso, unânime.

TST — 151-59 — TRT da 1ª Re-
gião — Recorrente: Adolfo Ferraz
Gouveia — Recorrida: Casa da Índia
Importadora Ltda. — (2ª — 748-59).
— Decisão: Não conheceram do recur-
so, unânime.

TST — 165-59 — 10ª JCJ de São
Paulo — Recorrente: S.A. Indústrias
Alfredo Florença — (3ª — 705-59).
Reunidas F. Matarazzo — Recorrido:
— Decisão: Não conheceram do re-
curso, unânime.

TST — 191-59 — JCJ de Sorocaba
— Recorrente: S.A. Indústrias Vo-
torantim — Recorrido: Jobede Go-
mes — (3ª — 706-59). — Decisão:
Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 203-59 — JCJ de Jundiá —
Recorrente: Cia. de Fiação e Teci-
lagem de Jundiá — Recorrida: Ce-
cília Brunelli — (3ª — 884-59). —
Decisão: Não conheceram do recur-
so, unânime.

TST — 218-59 — TRT da 2ª Re-
gião — Recorrente: S.A. Comércio e
Indústria Sousa Noschese — Recorri-
dos: Apolinário Lopes de Almeida e
outro — (3ª — 886-59). — Decisão:
do a preliminar de nulidade argüida,
Conheceram do recurso e, rejeitan-
do a preliminar de nulidade argüida,
negaram-lhe provimento, unânime.

TST — 223-59 — TRT da 4ª Re-
gião — Recorrente: Alao Recaman
— Recorridos: Idalvino Rodrigues da
Rosa e Idalcina Rodrigues da Rosa
— (3ª — 829-59). — Decisão: Não
conheceram do recurso, unânime.

TST 236-59 — TRT da 1ª Região.
Recorrentes: Antônio Vieira de Sou-
za e Alfredo Pinto (Padaria e Con-

feitaria Sublime). Recorridos: os
mesmos. (2ª — 849-59). — Decisão:
Não conheceram de ambos os recur-
sos, unânime.

TST 239-59 — TRT da 3ª Região.
Recorrente: José Ferreira da Silva.
Recorrida: Marmoraria Lunardi S.
A. (3ª — 830-59). — Decisão: Não
conheceram do recurso, unânime.

IST 242-59 — JCJ de Jundiá. Re-
corrente: Hernandes & Cia. Ltda.
Recorrido: Miguel Mendes. (3ª —
831-59). — Decisão: Não conhece-
ram do recurso, unânime.

TST 246-59 — 12ª JCJ de São
Paulo. Recorrente: Sebastião Mo-
reschi, Recorrida: Orgateco S. A.
— Indústria e Comércio. (3ª — 848
de 1959). — Decisão: Não conhece-
ram do recurso.

TST 252-59 — 7ª JCJ de São Pau-
lo. Recorrente: Eutymio Gomes da
Silva. Recorrida: Torga S. A. (3ª —
887-59). — Decisão: Não conhe-
cera ndo recurso, unânime.

TST 263-59 — 4ª JCJ de São Paulo.
Recorrente: Fundação do Bugre S.A.
Recorridos: Manoel Fernandes e A-
bílio Gonçalves. (3ª — 888-59). —
Decisão: Não conheceram do recur-
so, unânime.

TST 275-59 — TRT da 2ª Região.
Recorrente: Orlando José Belotto.
Recorrida: Panair do Brasil S. A.
(2ª — 653-59). — Decisão: Sem di-
vergência, rejeitaram a intempesti-
dade argüida pela recorrida e, co-
nheceram do recurso, por maioria:
no mérito, deram-lhe provimento, em
parte, para assegurar ao empregado
os salários desde a data em que re-
tornou ao serviço e foi obstado de
permanecer, por maioria.

TST 290-59 — TRT da 7ª Região.
Recorrente: Indústria Colares Ltda
Recorrido: José Gomes da Silva. (3ª
— 852-59). — Decisão: Não conhe-
ceram do recurso, unânime.

TST 294-59 — 9ª JCJ de São Pau-
lo. Recorrente: Laura Sanches Côr-
dova. Recorrida: Tecelagem E. Ha-
dad. (3ª — 890-59). — Decisão: Não
conheceram do recurso, unânime.

TST 301-59 — TRT da 2ª Região.
Recorrente: Cia. Brasileira de Fia-
ção. Recorrido: João Vicente de Oli-
veira. (2ª — 1.041-59). — Decisão:
Sem divergência, conheceram do re-
curso e negaram-lhe provimento.

TST 307-59 — TRT da 3ª Região.
Recorrente: Amauri Capistrano. Re-
corrido: Antônio Moisés da Silva. (3ª
— 853-59). — Decisão: Não conhe-
ceram do recurso, unânime.

TST 310-59 — TRT da 3ª Região.
Recorrente: Orlando Virgínio. Re-
corrido: Aquiles Diniz. (3ª — 727
de 1959). — Decisão: Não conhece-
ram do recurso, por interposto de
decisão interlocutória, por maioria.

TST 312-59 — 14ª JCJ do D. Fe-
deral. Recorrente: Sílvio Franco
Recorrido: Condomínio do Edifício
"Iete". (3ª — 854-59). — Decisão:
Não conheceram do recurso, unânime.

TST 314-59 — TRT da 1ª Região.
Recorrente: Cia. Brasileira de Pe-
tróleo "Gulf". Recorrido: José Sa-
veriano Lopes. (2ª — 795-59). —
Decisão: Conheceram do recurso e
negaram-lhe provimento, unânime.

IST 316-59 — TRT da 1ª Região
Recorrente: Grenha & Cia. Ltda.
Recorrido: Hugo Libânio da An-
drade. (2ª — 1.027-59). — Decisão:
Sem divergência, conheceram do re-
curso e, rejeitando a nulidade ar-
güida, negaram-lhe provimento.

TST 319-59 — TRT da 1ª Região.
Recorrente: Esmeralda Ramos Viana.
Recorrido: Hernandes Ltda. (3ª —
816-59). — Decisão: Conheceram do
recurso, por unanimidade, e deram-
lhe provimento, para julgar tem-
pestivo o recurso ordinário, por maioria.

TST 327-59 — TRT da 2ª Região.
Recorrente: Irmãos Moussalli. Re-
corridos: Manuel José da Silva e ou-

tros. (3ª — 891-59). — Decisão: Não
conheceram do recurso, unânime.

TST 333-59 — JCJ de Vitória. Re-
corrente: Antenor Costa & Cia. Re-
corrido: Ely Xavier de Barros. (3ª
— 774-59). — Decisão: Não conhece-
ram do recurso, unânime.

TST 344-59 — TRT da 2ª Região.
Recorrente: Tecelagem Salorino S.
A. Recorrida: Maria Luiza de Luna
Andrade. (2ª — 923-59). — Decisão:
Não conheceram do recurso, unânime.

TST 345-59 — TRT da 2ª Região.
Recorrente: Indústrias Alperiar S.
A. Recorrida: Joaete Gonçalves Sim-
ões. (3ª — 508-59). — Decisão:
Não conheceram do recurso, unânime.

TST 370-59 — TRT da 2ª Região.
Recorrentes: Deoripedes Francisco
de Souza e Graciano Rios. Recorri-
dos: os mesmos. (1ª — 644-59). —
Decisão: Não conheceram de ambos
os recursos, unânime.

TST 351-59 — JCJ de Paulista.
Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista.
Recorridas: Severina Monteiro
dos Santos e outros. (1ª — 899-59).
— Decisão: Sem divergência, conhe-
ceram do recurso; no mérito, deram-
lhe provimento para julgar improce-
dentes as reclamações, por maioria.

TST 353-59 — 6ª JCJ de São Pau-
lo. Recorrente: Siderúrgica J. L.
Aliperti. Recorrido: José Dionísio de
Carvalho Filho. (1ª — 843-59). —
Decisão: Sem divergência, deram-lhe
provimento para julgar que a MM. Jun-
ta julgue os embargos, como enten-
der de direito.

TST 361-59 — 4ª JCJ do D. Fe-
deral. Recorrente: Modas Importa-
dora Limitada. Recorrido: Francis-
co Mutschawsky. (3ª — 709-59). —
Decisão: Não conheceram do recur-
so, unânime.

TST 362-59 — TRT da 2ª Região.
Recorrentes: Raphael Lencione e
Fernando Gil Munhoz. Recorrida:
Cia. Docas de Santos e o I.A.P.M.
(1ª — 906-59). — Decisão: Não co-
nheceram modo recurso.

TST 378-59 — JCJ de Fortaleza.
Recorrente: Luiz Severiano Ribeiro.
Recorrido: Geraldo Soares de Moraes.
(2ª — 934-59). — Decisão: Sem di-
vergência, conheceram do recurso, e,
por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 387-59 — TRT da 3ª Região.
Recorrente: Malharia São Roque Li-
mitada. Recorridas: Maria do Carmo
e outras. (1ª — 844-59). — Decisão:
Não conheceram do recurso, unânime.

TST 391-59 — TRT da 2ª Região.
Recorrente: Frigorífico Wilson do
Brasil S. A. Recorridos: Alfredo Hil-
lário Butterby e outros. (3ª — 766
de 1959). — Decisão: Não conhece-
ram do recurso.

TST 407-59 — 14ª JCJ do D. Fe-
deral. Recorrente: Hotéis Othon S.
A. Recorrido: Tiago Rodrigues. (2ª
— 987-59). — Decisão: Conheceram
do recurso e negaram-lhe provimen-
to, unânime.

TST 418-59 — TRT da 2ª Região.
Recorrente: Braz Ferreira de Olivei-
ra. Recorridos: Almeida & Pinho Li-
mitada. (1ª — 684-59). — Decisão:
Não conheceram do recurso, unânime.

TST 419-59 — TRT da 2ª Região.
Recorrentes: Mário Pivetta e Indús-
tria de Pneumáticos Firestone S. A.
Recorridos: os mesmos. (3ª — 893
de 1959). — Decisão: Não conhece-
ram do recurso da empresa e, em
conhecimento do recurso do empregado,
deram-lhe provimento para res-
tabelecer a decisão de primeira in-
stância, unânime.

TST 434-59 — TRT da 6ª Região.
Recorrente: S. A. Pernambuco Pow-
der Factory. Recorrido: Amaro Ro-
drigues da Silva. (3ª — 791-59). —
Decisão: Não conheceram do re-
curso.

TST 437-59 — TRT da 6ª Região. Recorrente: João Elias So/inho. Recorrida: Tecelagem de Sêda e de Algodão de Pernambuco S. A. (1ª — 879-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TSI 412-59 — 14ª JCJ do D. Federal. Recorrente: Lar da Criança. Recorrida: Iraci Cláudio da Silva. (2ª — 840-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 443-59 — TRT da 4ª Região. Recorrente: Kassaklian & Cia. Recorrido: Antônio Carlos Chiavaro. (1ª — 853-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria; no mérito, negaram-lhe provimento, unânime.

TSI 451-59 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Cia. Usina Cambahyba. Recorridos: José Ferreira da Cunha e Aristomenes Silva. (3ª — 543-59). — Decisão: Não conheceram do recurso unânime.

TST 516-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Miguel Emerka. Recorrida: Manufatura de Artigos de Borracha e Plásticos "Pagé" S. A. (1ª — 909-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 520-59 — JCJ de Jundiá. Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem de Jundiá. Recorrida: Isaura So/era. (2ª — 745-A-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 528-59 — JCJ de Sorocaba. Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim. Recorrido: Aparcido Gomes. (3ª — 792-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TSI 532-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Comércio e Indústria Antônio Elias S. A. Recorrida: Benedita de Paula. (3ª — 856-59). Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 535-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Faraldes Pinto Coelho e outros. Recorrida: Fábrica Nacional de Artefatos de Metais S. A. (3ª — 857-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 541-58 — TRT da 1ª Região. Recorrentes: Odair Benedito de Aquino e outros. Recorrida: Cia. Siderúrgica Nacional. (3ª — 1.658-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para restabelecer a sentença de primeira instância, unânime.

TST 543-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Grandes Fábricas Eugênio Nasciutti — Recorridos: Odair de Jesus Romero e outros. (1ª 641-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para o fim de, anulada a decisão recorrida, mandar que o Tribunal "a quo" proceda a novo julgamento, apreciando o primitivo recurso da empresa, quanto ao mérito, a fls. 111, o seu segundo apêlo de fls. 193, e o dos dois reclamantes a fls. 186.

TST 555-59 — 1ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Churrascaria Brasileira — Recorrido: Francisco Honorato Nascimento. (3ª 343-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, rejeitando a preliminar arguida, negaram-lhe provimento, unânime.

TST 560-59 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Lauride Ferreira e outros e Aziz Nader & Cia. — Recorridos: os mesmos. (1ª 937-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos, e, rejeitando a nulidade arguida, deram-lhe provimento, ao da reclamada, para reduzir o aumento para 18%, e, ao dos reclamantes, mandando pagar-lhes férias proporcionais.

TST 568-59 — JCJ de São Jerônimo — Recorrente: Cia. de Estrada de Ferro e Minas São Jerônimo — Recorrido: Dorival Gonçalves de Lima. (1ª 891-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do

recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 573-59 — 17ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Cinematográfica Serrador — Recorridos: Francisco Garcia e outros. (3ª 743, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 575-59 — 17ª JCJ de São Paulo — Recorrente: B. T. Babbitt Indústria Química S.A. — Recorrido: Nelson Valdevino de Oliveira. (1ª 1.042-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 600-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Indústrias Reunidas Vidrolas Ltda. — Recorrido: Francisco de Amorim Macinado Filho. (3ª 305-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 601-59 — JCJ de Santo André — Recorrente: Empresa Capuava de Auto Onibus S.A. — Recorrido: Antônio Barboza Nobre. (3ª 875-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para anular as decisões proferidas, por maioria.

TST 603-59 — 2ª JCJ de Pôrto Alegre — Recorrente: Empresa Construtora Ernesto Woebecke S.A. — Recorrido: José Antônio Rocha. (1ª 340-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 626-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: De Martino S.A. — Usinas Brasileiras de Ferro e Aço — Recorrido: Manuel Marinho de Carvalho. (1ª 1.092-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 646-59 — 6ª JCJ do Distrito Federal — Recorrente: Lédia Pereira Barroso — Recorrida: Gráfica Vitrôflex S.A. (2ª 801-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 706-59 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Paulo José Santana e Cia. Cervejaria Brahma — Recorridos: os mesmos. (3ª 876-59). — Decisão: Conheceram do recurso da empresa, por unanimidade, e deram-lhe provimento para, considerando não ser estável o empregado, anular a decisão recorrida e determinar se proceda a novo julgamento.

TST 711-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Zivi S.A. — Cutelaria — Recorrido: Jacob Czybiel. (3ª 704-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 713-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Sherwin Williams do Brasil S.A. — Tintas e Vernizes — Recorrido: João Alves de Sousa. (2ª 839-59). — Decisão: Conheceram do recurso e, rejeitando a nulidade arguida, negaram-lhe provimento, unânime.

TST 720-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Luis Cascaldi & Filho Ltda. — Recorridos: Antônio Fortunato e outros. (3ª 833-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime.

TST 743-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Indústrias C. Fabrini S.A. — Recorrido: Gonçalo Mendes de Godoy. (3ª 877-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 750-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: TecnoCeram S.A. — Recorridos: Francisco Pereira Miranda e Manuel Maciel da Rocha. (2ª 806-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 753-59 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Horácio Enholm e outros e Cia. Química Rhodia Brasileira — Recorridos: os mesmos. (1ª 893-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos, e, por maioria, rejeitaram a preliminar de prescrição; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 760-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S.A. — Recorridos: Antenas Melkunas e outros. (3ª 859-59). —

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 769-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Indústrias Guisante S.A. — Recorridos: José Vicente Pinho e João Gomes Pereira. (2ª 743-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 773-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Benedito Palmeira — Recorrido: J. Gomes & Cia. (2ª 708-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, rejeitaram a nulidade arguida; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 783-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Industrial e Comercial Basmotor — Recorrido: João Passarelli de Sousa. (3ª 861-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 784-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Martha Basilewsky — Recorrida: Casa Mundial — L. S. Passos & Cia. (2ª 761-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 804-59 — 1ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Brasileira de Gás — Recorridos: Joel Medeiros Soares e outros. (1ª 1.140-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, rejeitaram a nulidade arguida; no mérito, negaram-lhe provimento, unânime.

TST 812-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina — Recorridos: Amaro Francisco de Sousa e outros. (3ª 679-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 814-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Helena Rubinstein Produtos de Beleza S.A. — Recorrido: Alfredo Cavalcanti. (2ª 744, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 816-59 — TRT da 1ª Região — Recorrentes: Sílvia Santos Passos e outros — Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina. (3ª 745-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 829-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Alvacir da Rocha Garcia — Recorrido: Hélio Pereira Sampaio. (2ª 877-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, rejeitando o cerceamento alegado, negaram-lhe provimento.

TST 836-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Drogeria Colombo S.A. — Recorrido: Manuel Ribeiro Salomão. (2ª 732-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para determinar seja processado o recurso como ordinário para posterior apreciação do Tribunal "a quo", por maioria.

TST 883-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recorrido: Valter Sugamele. (2ª 842-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 907-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Gracho Freitas de Almeida — Recorrida: Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP. (3ª 747, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 932-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Manuel Pereira da Fonseca — Recorrida: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Cupim). (3ª 820-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 939-59 — 3ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Hanna K. Hammal (Fábrica de Calçados Célia) — Recorrido: Milton Miguel da Silva. (1ª 895-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 943-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Adão Marcelino Roque — Recorrida: Cia. Brasileira de Vidros. (3ª 794-59). — Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, a fim

de reconhecer ao recorrente direito apenas à diferença de salário.

TST 954-59 — 12ª JCJ de São Paulo — Recorrente: J. Luis & Cia. Recorrido: João de Sousa. (1ª 857, de 1959). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria; no mérito, negaram-lhe provimento, unânime.

TST 971-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: José Antônio Pacheco — Recorrida: Sociedade Dico de Hoteis e Turismo Ltda. (2ª 811-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 986-59 — 3ª JCJ do Distrito Federal — Recorrente: Associação da Guarda Noturna do Distrito Federal — Recorrido: Agostinho da Silva Cardoco. (1ª 1.030-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular as decisões proferidas, renovando-se a instrução a partir de folhas 4.

TST 988-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Cláudio Grado — Recorrida: Auto-Viação A.B.C. Ltda. (3ª 806-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.001-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Cia. Usina Cambahyba — Recorrido: Amaro da Silva Rangel. (3ª 807-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.002-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Dario Justo Frederico Nôvoa — Recorrida: Margarida V. Paranhos (Le Petit Club). (3ª — 823, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.008-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Bernini & Cia. Ltda. — Recorrido: Théo de Albuquerque Melo (3ª — 843-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.042-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Fábrica de Ladrilhos São João Ltda. — Recorridos: Jorge Alves Pereira e outros (2ª — 1.090, de 1959). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para que o Tribunal a quo aprecie o recurso ordinário de fls., como entender de direito.

TST 1.043-59 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: José Thales Meireles & Irmãos — Recorrido: Joaquim Alves de Freitas (3ª — 844-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.058-59 — JCJ de Ribeirão Preto — Recorrente: Manuel Farva — Recorrida: Fazenda Santo André (1ª — 1.081-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.062-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: St. John Del Rey Mining Co. Ltd. — Recorridos: José Paulo Fortes e Lindolfo Soares (1ª — 1.083-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.065-59 — 18ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Frigorífico Armour do Brasil S. A. — Recorrido: Luiz Kiss (3ª — 900-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.083-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Osmar de Sousa Guimarães — Recorrida: Fundação da Casa Popular (3ª — 901-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.086-59 — 1ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Indústria Felipe Daud Ltda. — Recorrida: Isaura Ramos de Araújo (1ª — 1.096-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.100-59 — TRT da 6ª Região — Recorrente: Eunice Félix de Lira — Recorrida: Cia. de Cigarros Souza Cruz (3ª — 834-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.103-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Brasileira Rhodiaca e Ulisses Feijó Jardim — Recorridos: Os mesmos (3ª — 546-59). — Decisão: Conheceram de ambos

os recursos, por unanimidade, e deram provimento ao da empresa, a fim de anular a decisão recorrida e determinar a baixa dos autos ao tribunal de primeira instância, a fim de que aprecie o pedido, prejudicado, assim, o mérito do recurso do empregado, por maioria.

TST 1.118-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Instituto Brasil-Estados Unidos — Recorrido: Francis Xavier Dutt Ross (3ª — 808-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por interposto de decisão interlocutória, unanimemente.

TST 1.133-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Recorrido: Irineu do Nascimento Pereira (3ª — 809-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.136-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Alberto Amaral & Cia. Ltda. — Recorrido: Venício Gomes da Silva (2ª — 1.012-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 1.202-59 — 14ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Recorrido: Geraldo Alves Figueiredo (2ª — 878 de 1959). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 1.207-58 — 14ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Comércio e Engenharia Minerva Ltda. — Recorrido: Athayde Mury (3ª — 845, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.208-59 — 4ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Penha & Franca — Recorrido: Ramiro Caetano Pereira (3ª — 810-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta, por maioria.

TST 1.223-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Tecelagem Santa Rosa S. A. e José Gomes e outros — Recorridos: Os mesmos (1ª — 983-59). — Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso dos reclamantes, e, por maioria, fôram conhecimento do apelo da reclamada; no mérito, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 1.224-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Joaquim Alves Perdigão — Recorrido: St. John D'El Rey Mining Co. Ltd. (Cia. do Morro Velho). (1ª — 952-59). — Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST 1.233-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Empresa Auto Ônibus Santo André S. A. — Recorrido: José Domingos da Silva (1ª — 975-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal a quo julgue o mérito da causa.

TST 1.234-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais" Ltda. — Recorrido: José Campos Ramos (2ª — 988-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 1.239-59 — Juízo de Direito da Comarca de Itú — Recorrente: Cia. Telefônica Brasileira — Recorrida: Francisca Rodrigues de Oliveira (1ª — 1.085-59). — Decisão: Rejeitaram a preliminar argüida e não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.246-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: S. A. Martinelli — Recorrido: José Joaquim André Moreira (1ª — 998-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.264-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: José Sigliano — Recorrida: Esquadrias Padrão S. A. (3ª — 811-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, por maioria.

TST 1.268-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Recorrido: Apollonius Kolensnikovas (1ª — 947-A-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 1.275-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Nair Pinto — Recorrida: Cia. Melhoramentos de São Paulo (1ª — 910-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para que o ilustre Tribunal a quo julgue o recurso, como entender de direito.

TST 1.325-59 — TRT da 6ª Região — Recorrentes: Alcides Perfeito de Araújo Coutinho — Recorrido: E. Leite Lopes (1ª — 1.086-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.347-59 — CJJ de Campinas — Recorrente: Fiação Campinas S.A. — Recorridas: Maria das Mercês Pereira Martins (1ª — 911-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.351-59 — TRT da 7ª Região — Recorrente: Francisco Mamede de Brito — Recorrido: Ginásio Santa Maria (1ª — 984-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para anular o processo, determinando a baixa dos autos para nova instrução e julgamento, por maioria.

TST 1.372-58 — 15ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido: Benedito Vicente da Silva (3ª — 491-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.402-59 — 3ª CJJ de Belo Horizonte — Recorrente: Silvino Teodoro da Silva — Recorrido: Alberto Ribeiro Pedrosa (3ª — 787-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.487-59 — 4ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: A. Santos & Santos Ltda. — Recorrido: Waldemar Pereira da Silva (3ª — 903 de 1959). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, por maioria.

TST 1.514-59 — 4ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Albino Mendes & Cia. Ltda. — Recorrido: Antônio Soares de Oliveira (3ª — 904, de 1959). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, por maioria.

TST 1.564-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Tecelagem de Seda Sta Terezinha S. A. — Recorrido: Antônio de Sousa (1ª — 948-A-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.574-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Eurico Ribeiro Mosso — Recorrido: Agostinho Gomes (3ª — 283-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.578-58 — 8ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Sociedade São Roberto de Construções Ltda. — Recorrido: Antenor Gomes (3ª — 173, de 1959). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, por maioria.

TST 1.586-59 — 11ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Fiação e Tecelagem de Juta S. A. — Recorridas: Idalina Galera e Lornilde Deloteta (1ª — 1.031-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.598-59 — TRT da 6ª Região — Recorrente: Santa Casa de Misericórdia de Recife — Recorrido: Pedro Joaquim de Assunção (3ª — 967, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.647-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Antônio Pires — Recorrida: Perval S. A. — Importação e Comércio e Indústria (3ª — 969-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para mandar apurar em execução o devido como abono de Natal e as horas ex-

traordinárias trabalhadas, unanimemente.

TST 1.651-58 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro (Antônio Manuel de Oliveira) — Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina (1ª-1.470 de 1959).

Decisão: Por maioria, rejeitaram a preliminar de incompetência, não conheceram do recurso.

TST 1.673-59 — 3ª CJJ de São Paulo — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Recorrido: Francisco Carpineli (1ª-1.132-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.689-59 — Juízo de Direito da Comarca de Limeira — Recorrente: A. Levy Pereira & Cia. — Recorrido: Jair Rodrigues Martins (3ª-970-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 1.691-58 — 17ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Barreto Xande S. A. — Recorrido: Antônio Ferreira Foren (3ª-284-59).

Decisão: Conheceram do recurso por unanimidade e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, por maioria.

TST 1.740-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Bernardo Henrique Kiembaum — Recorrida: S. A. Moimho Blograndense (3ª-971-59).

Decisão: Rejeitaram a preliminar de deserção do recurso mas do mesmo não conheceram, por falta de fundamento legal, unanimemente.

TST 1.750-59 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Alejandro Scheiko e S. A. I. R. F. Matarazzo — Recorridos: os mesmos (1ª-1.100-59).

Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST 1.993-58 — Juízo de Direito da Comarca de Matão — Recorrente: Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações — Recorrido: Vitorio Paganin (1ª-1.103-59).

Decisão: Acolheram os embargos para declarar que a Turma conheceu do recurso e negou-lhe provimento, unanimemente.

TST 2.329-58 — 8ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Zilda Ferreira Salma — Recorrida: Cia. Horkson Ind. e Comércio Kibon (1ª-1.040-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.543-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Telefônica Brasileira — Recorrido: Severino Rosendo da Silva (2ª-717-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.627-58 — TRT da 3ª Região — Recorrentes: Edison Rios e Banco Mercantil de Minas Gerais S. A. — Recorridos: os mesmos (2ª-694-59).

Decisão: Conheceram de ambos os recursos, por maioria, no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 2.640-58 — 18ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Metalúrgica Lavorim S. A. — Ind. e Comércio — Recorrida: Laura Zólo (1ª-561-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.660-59 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Artur Ferreira da Silva e Cia. Swift do Brasil S. A. — Recorridos: os mesmos (1ª-1.104-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos e rejeitaram o cerceamento alegado pela empresa; no mérito, deram-lhe provimento; ao da reclamada, para absolvê-la do pagamento do adicional noturno, por maioria, e, do reclamante, para reconhecer-lhe direito a férias proporcionais, unanimemente.

TST 2.917-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Distrito Federal — Recorridos: Alther e Oliveira Magalhães (3ª-761-59).

Decisão: Não conheceram o recurso, unanimemente.

TST 3.071-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Alônio Coma Chagas — Recorrido: "Fitela" — Fios e Tecidos Ltda. (3ª-896-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 3.078-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Hotel Colúmbia Limitada — Recorridos: Pedro Beizguim e Erridio Boido (3ª-783-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.127-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Esquadrias Padrão S. A. — Recorridos: Antônio Vidal e outros (1ª 893-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, no mérito negaram-lhe provimento por maioria.

TST 3.133-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: De Simone & Cia. — Casa das Torneiras — Recorrido: Lourenço Bianchi (3ª-740-59).

Decisão: Conheceram do recurso por unanimidade e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 3.205-58 — TRT da 1ª Região — Recorrentes: Izoni Vieira de Carvalho e Construtora Remo de Paoli Limitada — Recorridos: os mesmos (2ª-942-59).

Decisão: Rejeitaram os embargos unanimemente.

TST 3.273-59 — 4ª CJJ de São Paulo — Recorrentes: Indústria de Calçados Itaquá Limitada — Recorrida: Nina Necho. (1ª-970-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.277-58 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Zenir Melo de Sousa — Recorrido: Emilio Schueder (1ª-995 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 3.328-58 — 4ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Cia. Ferro Carvil do Jardim Botânico — Recorrido: Godofredo Martins Carneiro da Cunha (3ª-553-59).

Decisão: Conheceram do recurso por unanimidade, e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação por maioria.

TST 3.392-58 — TRT da 6ª Região — Recorrente: S. A. Pernambuco Power Factory — Recorrido: Severiano Alves da Silva (1ª-459-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 3.433-58 — 10ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Distribuidora de Produtos Elétricos Domésticos Citilux Ltda. — Recorrido: Ari Ventura Mourão (1ª-918-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.450-58 — 1ª CJJ de São Paulo — Recorrente: José Zanoco — Recorrida: S. A. Cotonifício Paulista (1ª-919-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 3.454-58 — 19ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Indústrias Alpeimar S. A. — Recorrida: Ruth Cinchetti (3ª-142-59).

Decisão: Homologaram a desistência do recurso. Unanimemente.

TST 3.577-57 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Sebastião José Vicente e outros — Recorrida: Electro Metalúrgica Saudade Ltda. (1ª-972-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 3.620-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Panair do Brasil S. A. — Recorrido: José Paula (2ª-727-1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.650-58 — 12ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Recorrido: Josué Gomes Damasceno (3ª-232-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria rejeitando preliminar de nulidade argüida, negaram-lhe provimento.

TST 3.747-53 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Valdomiro Alves de Sousa — Antônio José Ferreira e Usina Metalúrgica Itaeté S. A. — Recorridos: os mesmos (1ª-828-59).
Decisão: Não conheceram de ambos os recursos; por unanimidade, o dos reclamantes, e, por maioria, o da reclamada.

TST 3.768-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Empresa de Ônibus Passaro Marron S. A. — Recorridos: Benedito Pires Albuquerque e outro. (3ª-789-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.819-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Mineração Geral do Brasil Ltda. — Recorrido: Benedito Ramos (3ª-819-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.833-58 — 2ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Sociedade Técnica de Pinturas Ltda. — Recorrido: João Alves de Araújo (2ª-1.042 de 1959).
Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 3.835-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Indústria e Comércio Assunção S. A. — Recorrido: Thomaz Lassive (2ª-635-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.837-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Serraria Pagnoncelli Ltda. — Recorrido: César Andreotti. (2ª-695-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 3.841-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Bertolotti Bifani & Cia. — Recorridos: Emílio Martins e José Camilo Santos (3ª-606-59).
Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 3.857-58 — TRT da 3ª Região — Recorrente: J. A. Cardoso & Cia. Ltda. (Fábrica de Biscoitos e Balas Confiança) — Recorrido: José Cosme de Sousa (3ª-607-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.869-58 — 5ª CJJ de São Paulo — Recorrente: José Carmo Santos — Recorrida: Cia. Municipal de Transportes Coletivos (2ª-667-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST 3.881-58 — 3ª CJJ de Porto Alegre — Recorrente: Marçal Dornelles — Recorrido: João Medeiros Rodrigues (3ª-608-59).
Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 3.891-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limitada (Moinho Inglês) — Recorridos: Manuel Antônio Fernandes e outros (1ª-1.105-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento para absorver a recorrente da condenação.

TST 3.903-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Brasital S. A. — Indústria e Comércio — Recorridos: Leontina Santos (3ª-351-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.974-58 — CJJ de Santo André — Recorrente: General Electric S. A. — Recorrido: Américo Hegyesi. (3ª-353-59).
Decisão: Conheceram do recurso, por maioria, e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 3.993-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo; recorrido: Rafael Galan Rodrigues. (2ª — 1.043 de 1959).
Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-4.000-58 — TRT da 1ª Região. Recorrentes: Maria Helena Netto Souto e Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro; recorridos: os mesmos. (2ª — 712-59).
Decisão: Sem divergência, rejeitaram as preliminares nulidades, e, por maioria, não tomaram conhecimento do recurso do Sindicato, conhecendo, ao da reclamante, por maioria; no mérito, deram-lhe provimento, para reconhecer a decisão de primeira instância, por maioria.

TST-4.004-58 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Cia. Nacional de Estamparia; recorrido: Acácio do Nascimento. (2ª — 1.044-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal a quo decida do recurso.

TST-4.016-58 — 13ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Oséas Leite Dantas; recorrida: Metalúrgica Tibo Limitada. (2ª — 1.045-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-4.021-58 — TRT da 2ª Região. Recorrente: S. A. I.R.F. Matarazzo; recorridos: Maria Augusta da Luz e outras. (2ª — 1.046-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-4.036-58 — 18ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Gonçalves, Santos & Cia. Ltda.; recorrida: Alita de Lourdes Queiroz. (3ª — 590-59).
Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e rejeitando, por maioria, a nulidade argüida, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST-4.045-58 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Cia. Brasileira de Gás; recorridos: Durval Leopoldino dos Santos e Francisco Pires de Carvalho. (1ª — 590-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para aplicar aos reclamantes as penas de confessos, por maioria.

TST-4.067-58 — TRT da 4ª Região. Recorrente: Heidrich, Noschang & Cia. Ltda.; recorrida: Eunice Borba dos Reis Braun. (1ª — 702-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST-4.074-58 — TRT da 4ª Região. Recorrente: Brasilroz Limitada — Indústria e Comércio; recorridos: Euzébio Vargas e Claudino dos Santos Salcedo. (2ª — 1.047-59).
Decisão: Conheceram do recurso, por maioria, e, sem divergência, rejeitando a incompetência argüida, negaram-lhe provimento.

TST-4.083-58 — TRT da 3ª Região. Recorrente: David & Klein Limitada; recorrido: João Júlio Ferreira. (2ª — 697-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST-4.084-58 — 1ª CJJ de Porto Alegre. Recorrente: Brasília Obras Públicas S. A.; recorrido: Constantino Corrêa dos Santos. (2ª — 1.048 de 1959).
Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST-4.088-58 — 2ª CJJ de Santos. Recorrente: União dos Refinadores de Açúcar e Café; recorrido: Melo Ferreira dos Santos. (2ª — 733-59).
Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido das férias, mantida, quanto ao mais, a decisão recorrida.

TST-4.089-58 — 2ª CJJ de Santos. Recorrente: Empresa de Transportes Mapin; recorrido: Manoel Gomes Martins. (2ª — 734-59).
Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que a Junta aprecie e julgue os embargos, como entender de direito.

TST-4.156-58 — CJJ de Paulista. Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista; recorridos: Pedro Matias de Oliveira e outros. (3ª — 711-59).
Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST-4.213-58 — 2ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Cia. Paulista de Hotéis S. A.; recorrido: Mário Fernandes Pessoa de Carvalho. (1ª — 718-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar argüida; no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação, por maioria.

TST-4.218-58 — TRT da 2ª Região. Recorrentes: Irmãos Abduche; recorrido: Carlos Falleiros. (1ª — 1.034-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação as parcelas abrangidas pela prescrição, por maioria.

TST-4.237-58 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Nilza Aparecida de Souza; recorrida: Sociedade de Fósforos Luminar Ltda. (1ª — 644-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-4.261-58 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Simis S. A. Indústria e Comércio; recorrido: João Bezerra da Cunha. (1ª — 1.035-59).
Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST-4.264-58 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Eleonore H. M. Steiner; recorrida: Liboria Scardino. (1ª — 719-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-4.271-58 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A.; recorrido: Humberto Favreto. (1ª — 645-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal a quo conheça do recurso e o julgue, como entender de direito.

TST-4.294-58 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Oscar Lucas Tiago; recorrida: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (2ª — 771-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao recorrente direito à complementação salarial, sempre que não alcançado o mínimo, conforme se apurar em execução, por maioria.

TST-4.323-58 — TRT da 3ª Região. Recorrente: José Felisberto Mendes Filho; recorridos: José Ferreira Leite e outro. (1ª — 768-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para acrescer à condenação, os dias de repouso remunerados, em dobro, nos domingos e feriados trabalhados.

TST-4.337-58 — 18ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Vidraria Cathedral Ltda.; recorrido: Antônio Gonçalves dos Santos e outros. (1ª — 1.036-59).
Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-4.372-58 — TRT da 6ª Região. Recorrente: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Recife; recorrido: Pedro Pereira de Lima Filho. (2ª — 765-59).
Decisão: Por maioria, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST-4.408-58 — 3ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.; recorrida: Nadir dos Santos. (1ª — 721-59).
Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, rejeitando a nulidade argüida, negaram-lhe provimento.

TST-4.418-58 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Guido Cavalcanti;

recorrido: José de Brito Constantino. (1ª — 646-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

Sala de Sessões, em 2 de setembro de 1959. — José Barbosa de Melo Santos.

Tribunal Pleno

PROCESSOS SORTEADOS AOS SENHORES MINISTROS EM 9-9-1959

Relator: Ministro Pires Chaves — Revisor: Ministro Caldeira Neto.

E — 356-58 — Embargante — Daniel Galego Martins (Padaria Paris). — Embargado: João Ciciliano dos Santos.

E — 2.891-58 — Embargante — Fábrica de Vidros Merity Ltda. — Embargados: Domingos Monteiro Rodrigues e outro.

E — 3.138-58 — Embargante: Cia. Paulista de Força e Luz S. A. — Embargado: Henrique Gonçalves Ferreira.

E — 3.402-58 — Embargante: Cia. Swift do Brasil S. A. — Embargada: Laís Boghini e outras.

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

E — 809-58 — Embargante: Cia. Cervejaria Brahma — Embargado: João José da Cruz.

E — 2.076-58 — Embargante: Cia. Paulista de Força e Luz S. A. — Embargado: José Marciano Braz.

E — 3.718-58 — Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Embargado: Brasília Grané.

E — 3.725-58 — Embargante: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Embargado: Jaime Xavier Faria.

Relator: Ministro Luis Augusto França — Revisor: Ministro Tostes Malta.

E — 3.185-58 — Embargantes: Francisco Caruso e outros — Embargado: Serraria Almeida Porto S. A.

E — 3.419-58 — Embargante: Andreino Moysés e outros — Embargado: Severo & Vilares S. A.

E — 3.709-58 — Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couros do Rio de Janeiro — Embargado: José Farah.

A — 8-59 — Embargante: Mário Casquilho Pereira Lima — Embargado: Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Relator: Ministro Tello da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes Oliveira.

E — 1.634-58 — Embargante: Avefino dos Santos — Embargada: S. A. Frigorífico Anglo.

E — Embargante: Delfim Moraes Mendes de Magalhães e outros e Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A.

E — 2.953-58 — Embargante: Joaquim Tavares — Embargada: Fábrica de Calçados "Sutoris".

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata.

E — 2.193-58 — Embargante: Fábrica de Pincéis "Tigre" S. A. — Embargado: Antônio Martins dos Santos Filho.

E — 2.705-57 — Embargante: Antônio Bezerra de Santana — Embargado: Continifício Othon Bezerra de Melo S. A.

E — 2.831-58 — Embargante: José Francisco da Silva e Manoel Ferreira Maia — Embargada: Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor".

Relator: Ministro Tostes Malta — Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

E — 2.187-58 — Embargante: Lóide Aéreo Nacional S. A. — Embargado: Sidney de Azevedo Maia.

E — 2.283-58 — Embargante: Ernesto Neugebauer S. A. — Indústrias Reunidas — Embargada: Maria da Conceição da Silva Carva.

E — 2.760-58 — Embargante: Bady & Cia. — Embargado: Ari Rodrigues da Cunha.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

E — 715-58 — Embargante: Manfred Papini de Góes — Embargada: Banco do Brasil S. A.

E — 1.382-58 — Embargante: Brasileira de Vinhos S. A. — Embargado: Feliciano da Silva.

E — 2.970-58 — Embargante: Indústrias Reunidas Paulistas Importadora S. A. — Embargados: José Maria Serafim e outros.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Mauricio Lange.

E — 2.527-58 — Embargante: Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco — Embargado: Pascoal Cecilio.

E — 2.588-58 — Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. (E. de F. Leopoldina) — Embargados: Hiram de Castro Rocha e outros.

E — 3.571-58 — Embargante: Cia. América Fabril — Embargada: Maria Ribeiro.

RODC — 42-59 — Recte.: Sindicato dos Trás. na Ind. de Energia Hidro-Elétrica de Niterói — Recda.: Cia. Brasileira de Energia Elétrica.

Relator: Ministro Mauricio Lange — Revisor: Ministro Starling Soares.

E — 2.275-58 — Embargante: Sociedade Comércio e Representações Prometa Ltda. e Ibero Nazareth (Fábrica Mário Nazareth).

E — 3.135-58 — Embargante: Helena Maria dos Santos — Embargada: Cia. Textil Ferreira Guimarães.

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Rômulo Cardim.

E — 1.038-58 — Embargante: Cia. Telefônica Brasileira — Embargado: Heróides de Almeida.

E — 2.109-58 — Embargante: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor" — Embargado: Elias Bento dos Santos.

E — 3.213-58 — Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. (E. F. Leopoldina) — Embargado: Alcebíades Barbosa e outros.

E — 3.580-58 — Embargante: Instituto Menino Jesus — Embargada: Vanda Miranda Pereira de Castro.

Relator: Ministro Starling Soares — Revisor: Ministro Pires Chaves.

E — 935-58 — Embargante: Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Embargado: Aloísio Simar e outros.

E — 3.479-58 — Embargante: Cia. Paulista de Hotéis S. A. — Hotel Terminus — Embargada: Benedita Leite.

E — 3.500-58 — Embargante: Gráfica Lino-Técnica S. A. — Embargado: Henrique Husken.

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

E — 781-58 — Embargante: Distribuidora de Produtos Elétricos Domésticos Citulux Ltda. — Embargados: Joaquim da Fonseca e outros.

E — 2.322-58 — Embargante: José Lino Solares Gomes e outros — Embargada: Cia. Siderúrgica Nacional.

E — 3.330-58 — Embargante: Antônio Costa e outros — Embargado: Aliança Comercial de Anilinas S. A. Rio de Janeiro 11 de setembro de 1959.

Primeira Turma

RESUMO DA ATÁ DA 46.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DO MÊS DE SETEMBRO DE 1959

Presidente — Ministro Caldeira Neto, no exercício da Presidência; Secretário — Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, Pires Chaves e Délio A. Maranhão os dois últimos substituindo, respectivamente, os exmos, Srs.

ministros Oliveira Lima e Astolfo Serra que se encontram em gozo de licença.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 493-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.

Agravante: Cia. Industrial da Bahia.

Agravados: Bernardino da Paz Cardoso e João Cosme Muniz.

Agravo de Inst. de desp. do Presidente do TRT da 5.ª Região. Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 508-59

Relator: Ministro Mario L. de Oliveira.

Agravante: Cimpal — Cia. Ind. de Peças para automóveis.

Agravado — Renato Nannini. Agravo de Inst. de desp. do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região. Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 475-59

Relator — Ministro Mario L. de Oliveira.

Agravante — Manufatura Nacional de Pincéis Ltda.

Agravado — Manoel Porcin Valeriano. Agravo de Inst. de desp. do Sr. Pres. da 11.ª J.C.J. do D. Federal. Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. No final do julgamento chegou à sessão o sr. ministro Rômulo Cardim.

Processo 1.603-59

Relator — Ministro Pires Chaves. Revisor — Ministro Caldeira Neto. Recorrente — Padaria e Confeitaria Eden.

Recorrido — Rosalvo Santos. Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. do D. Federal.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para mandar pagar o aviso prévio, na base do salário mínimo então percebido pelo reclamante, mantida quanto ao mais a decisão recorrida, vencidos os srs. ministros Pires Chaves, relator, e Mário L. de Oliveira. Redigirá o acórdão o sr. ministro Caldeira Neto

Processo 1.494-59

Relator — Ministro Pires Chaves. Revisor — Ministro Caldeira Neto. Recorrente — Thomaz Colbertt.

Recorrido — Theodomiro Burgos de Andrade. Recurso de revista de decisão da 4.ª J.C.J. do D. Federal.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento da diferença de salário mínimo, vencidos o sr. ministro Caldeira Neto.

Processo 1.284-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.

Revisor — Ministro Pires Chaves. Recorrente — Real Usina de Cera e Sabão Tagus Ltda.

Recorrido — José Pedros dos Santos. Recurso de revista de decisão da 4.ª J.C.J. do D. Federal.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para absolver a recorrente do pagamento da diferença de salário mínimo, vencidos os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, relator, e Pires Chaves, revisor. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Délio Maranhão.

Processo 1.663-59

Relator — Ministro Pires Chaves. Revisor — Ministro Caldeira Neto. Recorrente — Associação Maternidade de São Paulo.

Recorrido — Maria Tereza de Camargo Oliveira — Recurso de revista de decisão da 17.ª J.C.J. de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o sr. ministro Rômulo Cardim.

Processo 103-59

Relator — Ministro Délio Maranhão. Revisor — Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Banco Crédito e Comércio de Minas Gerais S. A.

Recorrido — Wilson Franco Serrano e outros. Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os srs. ministros Rômulo Cardim, revisor e Caldeira Neto.

Processo nº 1.014-59.

Relator — Ministro Caldeira Neto. Revisor — Ministro Délio Maranhão. Recorrente — Arno S. A. — Indústria e Comércio.

Recorrido — Antonio Severino de Almeida. Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os srs. ministros Caldeira Neto, relator e Rômulo Cardim. Redigirá o acórdão o sr. ministro Délio Maranhão.

Processo 1.636-59

Relator — Ministro Pires Chaves. Revisor — Ministro Caldeira Neto. Recorrente — Albino Monteiro da Silva e outros.

Recorrido — Indústrias Gasparian S. A. Recurso de revista de decisão da 14.ª J.C.J. de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pelos recorrentes falou o advogado Dr. Júlio Araujo.

Processo 1.833-59

Relator — Ministro Pires Chaves. Revisor — Ministro Caldeira Neto. Recorrente: Cia. Industrial e Comercial Couraço.

Recorrida — Maria Rosa Villarinho. Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. do D. Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrente falou o advogado Dr. José Corrêa Cordeiro.

Processo 1.102-59

Relator — Ministro Délio Maranhão. Revisor — Ministro Rômulo Cardim. Recorrente — Agostinho Brandimarte e Mário Camargo Ribeiro.

Recorridos — Os mesmos. Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, vencido o sr. ministro Rômulo Cardim, revisor, quanto ao do reclamante e, por unanimidade, o da reclamada.

Processo 1.144-59

Relator — Ministro Délio Maranhão. Revisor — Ministro Rômulo Cardim. Recorrente — Américo Ayres & Cia.

Recorrido — Manuel Soares de Freitas. Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Romulo Cardim, revisor.

Processo nº 1.214-59

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Romulo Cardim. Recorrente: Catação e Benefício de Café (José Fortes Guimarães).

Recorrida: Georgina Geralda de Oliveira. Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Ribeirão Preto.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Proc. nº 1.072-59

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Recorrente: Tanoaria e Carpintaria Romano.

Recorrido: Pedro de Sousa. Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Piracicaba.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. nº 1.179-59

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Recorrente: Alce Ponceca Teixeira e outros.

Recorrida: Cia. Carbonifera Minas do Butlá. Recurso de revista de decisão do TRT. da 4.ª Região.

Resolveu-se, vencidos os senhores Ministros Caldeira Neto, relator, e Romulo Cardim, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Délio Maranhão.

Proc. nº 1.283-59

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Recorrente: Empreiteira de Revestimentos e Alvenaria Lisboa Ltda.

Recorrido: Oswaldo Soares da Silva. Recurso de revista de decisão da 4.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo "ab-initio".

Proc. nº 1.291-59

Relator: Ministro Mario L. de Oliveira. Revisor: Ministro Pires Chaves. Recorrente: Orlando Arruda.

Recorrida: Gimenez S. A. — Indústrias Mecânicas. Recurso de revista de decisão da 13.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Proc. nº 1.486-59

Relator: Ministro Mario L. de Oliveira. Revisor: Ministro Pires Chaves. Recorrente: Maria Dulce Vieira.

Recorrida: Cia. Textil Bernardo Mascarenhas. Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Juiz de Fora.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. nº 1.525-59

Relator: Mario L. de Oliveira. Revisor: Ministro Pires Chaves. Recorrente: Maria de Lourdes Figueiredo

Recorrida: Cia. Textil Bernardo Mascarenhas. Recurso de revista de decisão da TRT. da 3.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Senhores Ministros Mario L. de Oliveira, relator, e Pires Chaves, revisor. Deslencado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Délio Maranhão.

Proc. nº 1.930-59

Relator: Ministro Pires Chaves. Revisor: Ministro Caldeira Neto. Recorrente: Antonia Medina de Angelo.

Recorrida: Cornélio Pertica Campos S. A. Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. nº 684-59

Relator: Ministro Romulo Cardim. Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira. Recorrente: Associação da Guarda Noturna do D. Federal.

Recorrido: Orozimbo Soares da Silva. Recurso de revista de decisão da 10.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. nº 803-59

Relator: Ministro Romulo Cardim. Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira. Recorrente: Deoclécio Ermelino dos Santos.

Recorrida: Manufatura de Artefatos de Borracha "Duplex" Ltda. Recurso de revista de decisão da 18.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Proc. n.º 849-59

Relator: Ministro Romulo Cardim.
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrente: Helio Raganichi e outros.

Recorrido: Industria Brasileira de Meias S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Proc. n.º 1.407-59

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: Cia. Brasileira de Cimento Portland Perus.

Recorrido: Angelo Quina da Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Proc. n.º 1.418-59

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: Angelo Bortolo.
Recorrido: Carmelo Francesco Sangregorio.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Proc. n.º 2.043-59

Relator: Ministro Pires Chaves.
Revisor: Ministro Caldeira Neto.

Recorrente: Empresa Bandeirantes de Transportes Rodoviários Ltda.

Recorrido: João Francisco Dias.

Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Proc. n.º 1.607-59

Relator: Ministro Mario L. de Oliveira.
Revisor: Ministro Pires Chaves.

Recorrente: Waldemar de Oliveira Marques e Consórcio Real Aerovias.

Recorridos: os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 8.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, não conhecer do recurso da reclamada e tomar conhecimento do apêlo do reclamante; no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves. Após o julgamento retirou-se da sessão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Proc. n.º 1.274-59

Relator: Ministro Delio Maranhão.
Revisor: Ministro Romulo Cardim.

Recorrente: Cia. Litográfica Ipiranga

Recorridos: Pedro Lages e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Pelos recorridos falou o advogado Dr. Julio Araújo.

Proc. n.º 1.461-59

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: Orlando Rios.

Recorrido: José Gramusso & Filhas.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal Regional aprecie o recurso, como entender de direito. Pela recorrente falou o advogado Dr. Jorge de Moraes.

Proc. n.º 1.601-59

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: S. A. I.R.F. Matarazzo.

Recorrido: José Gramusso & Filhas.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal Regional aprecie o recurso, como entender de direito. Pela recorrente falou o advogado Dr. Jorge de Moraes.

Proc. n.º 1.601-59

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: S. A. I.R.F. Matarazzo.

Recorrido: José Gramusso & Filhas.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal Regional aprecie o recurso, como entender de direito. Pela recorrente falou o advogado Dr. Jorge de Moraes.

Proc. n.º 1.601-59

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: S. A. I.R.F. Matarazzo.

Recorrido: José Gramusso & Filhas.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Recorrido: Fortunato Barbosa Filho.

Recurso de revista de decisão da 10.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Proc. n.º 1.076-59

Relator: Ministro Romulo Cardim.
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrentes: Francisco Jarina e Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Recorridos: os mesmos.

Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Rio Claro.

Resolveu-se adiar a proclamação, a fim de aguardar a presença do Senhor Ministro Pires Chaves para participar da votação quanto ao apêlo da reclamada. A Turma, sem divergência, conheceu de ambos os recursos, e, vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira, relator, negou provimento ao apêlo da reclamada para absolvê-la da condenação e os senhores Ministros Romulo Cardim, Relator, e Caldeira Neto, deram provimento ao apêlo da reclamada para absolvê-la da condenação e os senhores Ministro Mario L. de Oliveira, Revisor e Delio A. Maranhão, negaram-lhe provimento.

Proc. n.º 1.746-59

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: Jorge José Chamí.

Recorrido: José de Castro Nunes.

Recurso de revista de decisão da 4.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Senhor Ministro Mario L. de Oliveira, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Romulo Cardim.

Proc. n.º 1.153-59

Relator: Ministro Romulo Cardim.
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrente: Casa Gebara Sedas S. A.

Recorrido: Hernandez de Andrade Chagas.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Romulo Cardim, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira.

Proc. n.º 1.218-59

Relator: Ministro Romulo Cardim.
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.

Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Recorrido: Raul Justo.

Recurso de revista de decisão da 18.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Romulo Cardim, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira.

Proc. n.º 1.699-59

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: Fátio Fabril S. A. e Provini do Brasil S. 9. — Indústria e Comércio.

Recorrido: Mario Marsola.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Caldeira Neto, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Delio Maranhão.

As 17,00 horas foi encerrada a sessão.

Rê de Janeiro, 8 de setembro de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 1.ª Turma.

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: Fátio Fabril S. A. e Provini do Brasil S. 9. — Indústria e Comércio.

Recorrido: Mario Marsola.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Caldeira Neto, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Delio Maranhão.

As 17,00 horas foi encerrada a sessão.

Rê de Janeiro, 8 de setembro de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 1.ª Turma.

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: Fátio Fabril S. A. e Provini do Brasil S. 9. — Indústria e Comércio.

Recorrido: Mario Marsola.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Caldeira Neto, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Delio Maranhão.

As 17,00 horas foi encerrada a sessão.

Rê de Janeiro, 8 de setembro de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 1.ª Turma.

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: Fátio Fabril S. A. e Provini do Brasil S. 9. — Indústria e Comércio.

Recorrido: Mario Marsola.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Caldeira Neto, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Delio Maranhão.

As 17,00 horas foi encerrada a sessão.

Rê de Janeiro, 8 de setembro de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 1.ª Turma.

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Delio Maranhão.

Recorrente: Fátio Fabril S. A. e Provini do Brasil S. 9. — Indústria e Comércio.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª J.C.J. de São Paulo.

Interessados: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Iracema Carneiro da Silva.

Processo TST n.º RR-1.656-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 5.ª J.C.J. do D. Federal.

Interessados: Cia. Fiação e Tecidos Corcovado e Eloi de Freitas.

Processo TST n.º RR-1.660-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Taubaté.

Interessados: Maria Bernadete Ferreira e Cia. Taubaté Industrial.

Processo TST n.º RR-1.626-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Julio Caetano dos Santos e outros e Empresa Central de Engenharia e Construções Ecec Ltda.

Processo TST n.º RR-1.628-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Lino Pinheiro & Filhos Ltda. e Rezende Lozades Soares.

Processo TST n.º RR-1.040-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Cia. Vale do Rio Doce S. A. — e José Paulo Vieira e outro.

Processo TST n.º R-1.067-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 14.ª J.C.J. do D. Federal.

Interessados: Viação Redentor Limitada e Milton da Silva.

Processo TST n.º RR-1.665-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da J.C.J. de S. Leopoldo.

Interessados: Eloi Fleck e outros e Sind. dos Trab. na Ind. de Vestuário de Sapiroanga.

Processo TST n.º RR-1.666-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da J.C.J. de S. Leopoldo.

Interessados: João Felisberto da Silva e Dulce Brucher Heirich e Sind. Indústria do Vestuário de Sapiroanga.

Processo TST n.º RR-1.662-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito do Rio Claro.

Interessados: João Brocknor e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Processo TST n.º RR-1.667-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 10.ª J.C.J. de S. Paulo.

Interessados: Jandira Aparecida Margato e Bolsas do Brasil — Jojas Kelson.

Processo TST n.º RR-1.091-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.

Interessados: S. A. Usina Santa Rita e Antonio Rufino da Costa.

Processo TST n.º RR-1.162-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.

Interessados: S. A. Usina Santa Rita e Antonio Rufino da Costa.

Processo TST n.º RR-1.162-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 10.ª J.C.J. do D. Federal.

Interessados: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. e Antonio Jacinto Fernandes.

Processo TST n.º RR-1.206-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 12.ª J.C.J. do D. Federal.

Interessados: Panair do Brasil S. A. e Lourival Ferreira dos Santos.

Processo TST n.º RR-1.692-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Juiz da Comarca de Pin-tagueiras.

Interessados: Sival Caldeira e Orlando Franhan.

Processo TST n.º RR-1.79-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Romulo Cardim.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Binquedós Bandeirantes S. A. e Florentina Aguilera Moreira.

Processo TST n.º RR-1.837-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Demóstenes Alvaro de Brito e Banco do Brasil S. A.

Processo TST n.º RR-1.914-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 10.ª J.C.J. do D. Federal.

Interessados: Guerriero Guerriero e Romildo Nogueira dos Santos.

Processo TST n.º RR-1.922-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: S. A. Frigorífico Anglo e Manoel do Rosário e José Rocha.

Processo TST n.º RR-1.240-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Romulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Vitoria.

Interessados: Serviço de Assistência a psicopatas (Hospital Colônia "Adauto Botelho) Olivia Barbosa.

Processo TST n.º RR-1.241-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Delio Maranhão.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª JCJ do D. Federal.
Interessados: Eudayl Teixeira da Silva e Frigorífico Wilson do Brasil S. A.
Processo TST n.º RR-1.793-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 17.ª JCJ de S. Paulo.
Interessados: Eurípedes Gonçalves Ferreira e João Batista Antonio Alário.
Processo TST n.º RR-1.853-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A. e Manoel Ferreira Dias e outros.
Processo TST n.º RR-1.919-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 10.ª JCJ do D. Federal.
Interessados: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. e José Benedito de Souza.
Processo TST n.º RR-1.321-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da Comarca de Bragança Paulista.
Interessados: Augusto Martins e Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
Processo TST n.º RR-1.451-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Processo TST n.º RR-1.490-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Rômulo Cardim.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª JCJ do D. Federal.
Interessados: Construtora Graprearme S. A. e Marcelino Ferreira Martins.
Visto.
Rio, 11-9-59. — *Eros Tinoco Marques*, Servindo como Secretário.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 9 DE SETEMBRO DE 1959

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
RR-1192-59 — 7ª Região
Recorrente: Tomás Pompeu de Sousa Brasil Succs. Ltda.
Recorrida: Raimunda Alves Aragão.
RR-1.193-59 — 5ª JCJ de São Paulo
Recorrente: Tecelagem Lionessa de Sedas S.A.
Recorrida: Maria de Carvalho Pereira.
RR-1.194-59 — Juiz de Direito da Comarca de Bauru
Recorrente: Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. "Sanbra".
Recorrido: Clamady Goy.
RR-1.305-59 — 2ª Região
Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S.A.
Recorridos: Leontino Marques e outros.
RR-1.313-59 — 2ª JCJ de São Paulo
Recorrente: Vanderlei Aparecido de Simoni.

Recorrida: Metalúrgica Paulista Sociedade Anônima.
RR-1.913-59 — 10ª JCJ do Distrito Federal
Recorrentes: Empreiteira de Revestimentos e Alvenaria Lisboa Ltda.
Recorrido: João Alves de Oliveira.
RR-2.436-59 — 2ª Região
Recorrente: Empresa de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda.
Recorrido: Laudelino Bispo da Costa
RR-2.581-59 — 13ª JCJ do Distrito Federal
Recorrente: Centauro Transportes Rodoviários.
Recorrido: Cícero Antônio da Silva.
Relator: Ministro Pires Chaves.
Revisor: Ministro Caldeira Neto.
RR-1.307-59 — 2ª Região
Recorrente: Plásticos "Coi" Ltda.
Recorrido: Jaime Lourenço.
RR-1.696-59 — 2ª Região
Recorrente: São Paulo Light S.A. — Serviços de Eletricidade.
RR-1.215-59 — JCJ de Ribeirão Preto
Recorrente: Cia. Agrícola Santa Adelaide.
Recorrido: Antônio Gulla.
Relator: Ministro Pires Chaves.
Revisor: Ministro Caldeira Neto.
RR-1.959-59 — 2ª Região
Recorrentes: José Batista Gonçalves e Valter Batista Gonçalves.
Recorrida: Haidé Dias Coca.
RR-2.011-59 — JCJ de Petrópolis
Recorrente: Tinturaria e Estamparia Petropolitana S.A.
Recorridos: Felipina Teobaldo Barbosa e outros.
RR-2.475-59 — 2ª Região
Recorrente: Companhia Telefônica Brasileira.
Recorridos: Orlando Silva Borges e outros.
RR-2.590-59 — 4ª JCJ do Distrito Federal
Recorrente: Newton Jorge.
Recorrida: Fábrica de Carrocerias Metropolitana Ltda.
RR-2.481-59 — 2ª Região
Recorrente: Osvaldo da Silva Pinto.
Recorrida: Companhia Ultrazag e Ultralar — Aparelhos e Serviços S.A.
Relator: Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
RR-1.191-59 — 2ª Região
Recorrente: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
Recorridos: Vicente Monteiro e outros.
RR-1.195-59 — JCJ de Jundiá
Recorrente: Companhia Fiação e Tecelagem de Jundiá.
Recorrida: Antônia Florentina de Oliveira.
RR-1.315-59 — 2ª JCJ de Santos
Recorrente: Felipe Mobilize "Mobilarte" — Industrial e Importadora.
Recorrido: José Joaquim Roque.
RR-2.010-59 — JCJ de Petrópolis
Recorrente: S.A. Fábrica de Tecidos Santa Helena.
Recorridos: Felismino de Andrade e outros.
RR-2.476-59 — 2ª Região
Recorrente: Francisco Guidi.
Recorrida: Tecelagem de Seda Santa Terezinha S.A.
RR-2.506-59 — 7ª JCJ do Distrito Federal
Recorrentes: Joaquim Rodrigues de Sousa e outros.
Recorrida: Empresa Construtora Humberto Menescal S.A.
RR-2.568-59 — 18ª JCJ de São Paulo
Recorrentes: Rosa Teodoro e outros.
Recorrida: Indústria de Chocolate Lacta S.A.
RR-2.589-59 — 7ª JCJ do Distrito Federal
Recorrente: João Valdevino da Costa.
Recorrida: Pires & Santos S.A.
Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

RR-1.304-59 — 5ª JCJ de São Paulo
Recorrente: São Paulo Light S.A. — Serviços de Eletricidade.
Recorrido: Antoine Athanase Kolokathis.
RR-1.309-59 — 2ª Região
Recorrente: Prioll Júnior — Comércio e Indústria S.A.
Recorrido: Juan Montuoro Bustos.
RR-1.315-59 — 4ª Região
Recorrente: Alzira Fernandes Martins.
Recorrida: Igreja Episcopal Brasileira.
RR-1.911-59 — 6ª JCJ de São Paulo
Recorrente: Fábrica de Móveis Catumbi Ltda.
Recorrido: Angelo Cappi.
RR-2.454-59 — 5ª JCJ do Distrito Federal
Recorrente: José Gomes dos Santos.
Recorrida: Panificação Juiz de Fora Limitada.
RR-2.554-59 — 3ª Região
Recorrente: Material Ferroviário Sociedade Anônima — Mafersa.
Recorrido: Paulino Simplicio dos Santos.
RR-2.574-59 — 13ª JCJ de São Paulo
Recorrente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
Recorrido: Fortunato Barbosa Filho.
RR-2.595-59 — 2ª Região
Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S.A.
Recorridos: Manuel de Freitas e outros.
Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor: Ministro Pires Chaves.
RR-1.303-59 — 2ª Região
Recorrentes: Geraldo Ferreira da Silva e outros.
Recorrida: Lanifício Jafet S.A.
Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.
Revisor: Ministro Pires Chaves.
RR-1.311-59 — 5ª JCJ de São Paulo
Recorrente: Manuel Ferreira Amorim.
Recorrida: Fábrica Real Ltda.
RR-1.318-59 — 4ª JCJ do Distrito Federal
Recorrentes: José Felipe de Jesus Neto e outros.
Recorridos: Andréa Salvim & Cia. Limitada.
RR-2.249-59 — 2ª Região
Recorrente: Gagliasso Importadora Sociedade Anônima.
Recorrido: Rubens José dos Santos.
RR-2.482-59 — 2ª Região
Recorrente: João Pedro Garcia.
Recorrido: Banco Artur Scatena Sociedade Anônima.
RR-2.561-59 — 2ª JCJ de São Paulo
Recorrente: Armando Buso.
Recorrido: Alfredo Rinaldi.
RR-2.564-59 — 19ª JCJ de São Paulo
Recorrentes: S.A. Rádio Tupan e Rádio Difusora São Paulo S.A.
Recorrido: Ari de Toledo.
RR-2.696-59 — 14ª JCJ do Distrito Federal
Recorrente: Porcelana Rio Branco Sociedade Anônima.
Recorrida: Maria Saete.

Segunda Turma

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS, EM 9 DE SETEMBRO DE 1959

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Luís A. França.
RR-1.310-59 — 2ª Região
Recorrentes: Vicente Caperuto Neto e outros.
Recorrida: Tenco Construtora de Usinas Hidroelétricas Ltda.
RR-1.440-59 — 1ª Região
Recorrente: Ricardo Duarte Chaves.
Recorrida: Companhia Rádio Internacional do Brasil.

RR-2.075-59 — 1ª Região
Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. (Estrada de Ferro Leopoldina).
Recorrido: Francisco Ferreira da Silva Neto.
RR-2.443-59 — 1ª Região
Recorrentes: José Luís Fernandes Ararim e Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima.
Recorridos: Os mesmos.
RR-2.455-59 — 5ª JCJ do Distrito Federal
Recorrente: Aron Rubinztejn.
Recorrido: Messias José do Nascimento.
RR-2.559-59 — 10ª JCJ do Distrito Federal
Recorrente: Condomínio do Edifício Martins de Oliveira.
Recorrido: João Pereira de Moura.
RR-2.563-59 — JCJ de Jundiá
Recorrente: Tutex S.A. — Indústria Têxtil.
Recorrida: Ana Benedito Bento.
RR-2.591-59 — 5ª JCJ do Distrito Federal
Recorrente: Distribuidora de Comestíveis "Disco" S.A.
Recorrido: Oton Borges de Sousa.
Relator: Ministro Luís A. França.
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.
RR-1.184-59 — 2ª Região
Recorrentes: Abel Varanda e outros.
Recorrido: Jôquei Clube de São Paulo.
RR-1.243-59 — 1ª Região
Recorrente: Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Distrito Federal.
Recorrido: Natalino Agostinho Pereira de Sousa.
RR-1.426-59 — 3ª JCJ do Distrito Federal
Recorrente: Fundação Getúlio Vargas.
Recorrido: Paulo Angellm Ramos.
RR-1.495-59 — 1ª Região
Recorrente: Metro Goldwyn Mayer do Brasil.
Recorridos: Antônio Pereira Leite e Gilson Correia.
RR-1.899-59 — 1ª Região
Recorrente: Tito da Silva Araújo.
Recorrido: Serviço Social do Comércio (SESC) — Administração Regional do Distrito Federal).
RR-2.456-59 — 1ª Região
Recorrente: Educandário Rui Barbosa.
Recorrido: Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e de Artes do Rio de Janeiro.
RR-2.550-59 — 13ª JCJ do Distrito Federal
Recorrente: Montreal — Montagem e Representações Industrial S.A.
Recorrido: Jorge Benjamin Cabrera Cardenas.
RR-2.569-59 — 1ª Região
Recorrente: Rio Light S.A. — Serviços de Eletricidade e Carris.
Recorrido: José Ricardo de Melo.
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
RR-1.312-59 — JCJ de Santo André
Recorrente: Constanta Eletrotécnica Limitada.
Recorrida: Maria Pereira de Moraes.
RR-1.317-59 — 14ª JCJ do Distrito Federal
Recorrida: Companhia Cervejaria Brahma.
Recorridos: Jair Fernandes da Silva e outros.
RR-2.437-59 — 2ª Região
Recorrente: Acácio Gonçalves do Costa.
Recorrido: Florindo Silvestre.
RR-2.458-59 — 2ª JCJ do Distrito Federal
Recorrente: Empresa Gerin de Bebidas Ltda.
Recorrida: Amélia de Sousa.

RR-2.460-59 — CJJ de Campinas do Sul
 Recorrido: Metalúrgica Abramo Eberle Sociedade de Anápolis.
 Recorrido: Ademar Pavan.
 RR-2.466-59 — 2ª Região
 Recorrente: Companhia Cerâmica Vila Prudente.
 Recorrido: Valtér Gomes Ferreira.
 RR-2.469-59 — 2ª Região
 Recorrente: Paulo Matos de Sousa.
 Recorrido: Josefine Manole.
 RR-2.566-59 — 18ª CJJ de São Paulo
 Recorrente: Indústria de Louças Zanpi S.A.
 Recorrido: Altino José dos Santos.
 Relator: Ministro Mauricio Lange.
 Revisor: Ministro Starling Soares.
 RR-1.722-59 — 2ª Região
 Recorrente: Companhia Carbonífera de Cambuí.
 Recorrido: Benedito Moreira de Lima.
 RR-1.887-59 — CJJ de Aracaju
 Recorrente: Fábrica Confiança.
 Recorrido: Gileno Viana dos Santos.
 RR-1.953-59 — 4ª CJJ do Distrito Federal
 Recorrente: Condomínio do Edifício Centro Riachuelo.
 Recorridos: Pedro Joaquim de Moraes e outros.
 RR-2.063-59 — 2ª Região
 Recorrente: Fábrica de Bicicletas Monark S.A.
 Recorrido: Jonas Fernandes Ramalho.
 RR-2.477-59 — 2ª Região
 Recorrente: Metalúrgica Mar S.A.
 Recorrido: João Manuel Marques.
 RR-2.570-59 — 1ª Região
 Recorrente: Comestíveis e Bebidas Sociedade Anônima.
 Recorrido: Milton Ribeiro Machado.
 RR-2.571-59 — 1ª Região
 Recorrentes: Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e de Artes do Rio de Janeiro e Colégio Melo e Sousa.
 Recorridos: Os mesmos.
 RR-2.580-59 — 5ª CJJ do Distrito Federal
 Recorrente: Atlântida Engenharia Sociedade Anônima.
 Recorrido: Erotides Macedo de Brito.
 Relator: Ministro Starling Soares.
 Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
 RR-1.217-59 — 8ª Região
 Recorrentes: Panair do Brasil S.A. e Sindicato Nacional dos Aeroaviários.
 Recorridos: Os mesmos.
 RR-1.902-59 — 2ª Região
 Recorrentes: Maria Lúcia Martins, Cecília do Carmo Denófrío e Moinho São Paulo S.A.
 Recorridos: Os mesmos e Nadir Be-tenguel e outros.
 RR-2.435-59 — 2ª Região
 Recorrente: Fernando Chiavalone.
 Recorrido: Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
 RR-2.457-59 — 2ª Região
 Recorrentes: S.A. Rádio Tupan e Rádio Difusora São Paulo S.A. — Emissoras Associadas.
 Recorrido: Pantaleão Antônio Anielo Pirilo.
 RR-2.474-59 — 2ª Região
 Recorrente: Industrial Grisante Sociedade Anônima.
 Recdo.: Francisco Rodrigues Vargas.
 RR-2.484-59 — 8ª CJJ de São Paulo
 Recorrente: The Western Telegraph Co Ptd.
 Recorrido: Milton Ramos Silva.
 RR-2.557-59 — 3ª Região
 Recorrente: Mário P. de Castro (Sapataria Velocino).
 Recorrido: José Mascarenhas Gonçalves.
 RR-2.596-59 — 2ª Região
 Recorrente: Fábrica de Bicicletas Monark S.A.
 Recorrida: Raquel Marques dos Santos.

Terceira Turma

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS DRS. MINISTROS EM 9 DE SETEMBRO DE 1959

Relator — Ministro Antônio Carvalhal.
 Revisor — Ministro Júlio Barata.
 RR — 1.210-59 — CJJ de Ribeirão Preto
 Recorrente — Catação e Rebenifício de Caié (José Fortes Guimarães).
 Recorridas — Benedita Alves de Oliveira e Elia A. de Oliveira.
 RR — 2.438-59 — 6ª CJJ de São Paulo
 Recorrente — Frederico Reiche & Cia.
 Recorrido — Nelson Mormillo.
 RR — 2.510-59 — 6ª CJJ de São Paulo
 Recorrente — Manuel Ambrósio Filho S. A. — Indústria e Comércio.
 Recorrido — José Luiz de Araújo.
 RR — 2.512-59 — 17ª CJJ de São Paulo
 Recorrente — Olavo Alves de Oliveira.
 Recorrida — Lambreta do Brasil S. A. — Ind. Mecânica.
 RR — 2.516-59 — 2ª Região
 Recorrente — Refinações de Milho Brasil.
 Recorrido — Ovidio Monteiro da Silva.
 RR — 2.548-59 — 2ª Região
 Recorrente — S. A. Indústrias Votorantim
 Recorrida — Carmen Rodrigues Peres.
 RR — 2.551-59 — 1ª CJJ de São Paulo
 Recorrente — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 Recorrida — Nair Paula Garcia.
 RR — 2.560-59 — 3ª Região
 Recorrentes — Dirceu Marangon de Oliveira e Cia. Brasileira de Gas (Gasbrás).
 Recorridos — Os mesmos.
 Relator — Ministro Júlio Barata.
 Revisor — Ministro Tostes Malta.
 RR — 2.572-59 — CJJ de Florianópolis
 Recorrente — Camisaria Júlio.
 Recorrida — Maria Francisca da Rosa Kirck.
 RR — 1.308-59 — 2ª Região
 Recorrente — Cia. de Fiação e Tecidos Santa Maria.
 Recorridos — Marina Rodrigues de Camargo e outras.
 RR — 2.399-59 — CJJ do Rio Grande
 Recorrente — Cia. Swift do Brasil S. A.
 Recorrido — Zacarias Domingos de Oliveira.
 RR — 2.459-59 — 2ª CJJ de São Paulo
 Recorrente — Lambretta do Brasil S. A.
 Recorrido — Valdemar Dias de Andrade.
 RR — 2.490-59 — 1ª CJJ de São Paulo
 Recorrente — Benevenuto Narduzo S. A. — Indústria de Calçados.
 Recorrido — Tomás Arroio.
 RR — 2.549-59 — 2ª Região
 Recorrente — Cia. Brasileira de Cimento Portland — Perus.
 Recorridos — José Rufino de Lima e outros.
 RR — 2.576-59 — 6ª CJJ de São Paulo
 Recorrente — Sociedade Técnica de Fundições Gerais S. A.
 Recorrido — João Antônio de Sousa.
 RR — 2.594-59 — 2ª Região
 Recorrente — Serraria Pagnoncelli Ltda.
 Recorrida — Lutz Capellini.
 Relator — Ministro Tostes Malta.
 Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 RR — 1.306-59 — 2ª Região
 Recorrentes — Leonor Tozco e outras

Recorrida — Cia. de Fiação e Tecelagem Azeim.
 RR — 2.465-59 — 2ª Região
 Recorrente — S. A. I. R. F. Matarazzo.
 Recorrida — Angelina Janjullo.
 RR — 2.472-59 — 2ª Região
 Recorrente — Modas Etam S. A.
 Recorridas — Marleni Vizibelli e Neuzza Terezinha Garcez.
 RR — 2.508-59 — 4ª CJJ do Distrito Federal
 Recorrente — Sociedade Técnica de Engenharia e Arquitetura (Encarc.) Ltda.
 Recorrido — Rubem da Silva.
 RR — 2.509-59 — 15ª CJJ do Distrito Federal
 Recorrente — Francisco Simon.
 Recorrido — Antônio da Fonseca.
 RR — 2.714-59 — 5ª Região
 Recorrente — Panair do Brasil Sociedade Anônima.
 Recorrido — Juraci Costa.
 RR — 2.562-59 — Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bagé
 Recorrente — Cia. Construtora Nacional S. A.
 Recorrido — Cirilo Caldas Vasconcelos.
 RR — 2.576-59 — 18ª CJJ de São Paulo
 Recorrente — Eduardo Cardona Lozano.
 Recorrida — Cristaleira Americana Ltda.
 Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.
 RR — 1.196-59 — 2ª Região
 Recorrente — Casa Vogue Ltda.
 Recorrida — Maria Aparecida Doná.
 RR — 2.448-59 — 2ª Região
 Recorrente — Avelino Guião.
 Recorrido — Banco de São Paulo S. A.
 RR — 2.471-59 — 2ª Região
 Recorrente — Dr. Duilio Crispim Farina.
 Recorrida — Legião Brasileira de Assistência.
 RR — 2.507-59 — 17ª CJJ de São Paulo
 Recorrentes — Adair Caetano e outros.
 Recorrida — Cia. Nitro Química Brasileira.
 RR — 2.515-59 — CJJ de Ribeirão Preto
 Recorrente — Eduardo Gomes de Sousa (Faz. São Pedro).
 Recorrido — Francisco de Oliveira.
 RR — 2.538-59 — 2ª Região
 Recorrente — Café Metrópole S.A.
 Recorrido — Miguel Maria Famon.
 RR — 2.559 — 16ª CJJ de São Paulo
 Recorrente — Piemonte Fanganielo S. A.
 Recorrido — Antônio Meneghetti.
 RR — 2.579-59 — 5ª CJJ do Distrito Federal
 Recorrente — Pires & Santos S. A.
 Recorrido — Pedro Américo Ferreira.
 Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Revisor — Ministro Antônio Carvalhal.
 RR — 2.210-59 — 3ª Região
 Recorrente — João de Pinho Costa Júnior.
 Recorrido — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.
 RR — 2.483-59 — 2ª Região
 Recorrente — Espólio de Lizardo Gonçalves Peres.
 Recorrida — Cia. Docas de Santos.
 RR — 2.497-59 — 1ª Região
 Recorrente — Editora e Impressora de Jornais e Revistas S. A.
 Recorrido — Cristóvão Ferreira de Andrade.
 RR — 2.513-59 — 17ª CJJ de São Paulo
 Recorrente — Cia. Harkson Ind. e Comércio Kibon.
 Recorrida — Nair Pilhalarte.

RR — 2.547-59 — 2ª Região
 Recorrente — S. A. Indústrias Votorantim.
 Recorrida — Dora Magoga Mome.
 RR — 2.565-59 — 18ª CJJ de São Paulo
 Recorrente — Sociedade Nacional de Calçados S. A.
 Recorrida — Giuseppina Fatone Tateo.
 RR — 2.577-59 — Juiz de Direito da Comarca de Atibaia
 Recorrente — Cia. Têxtil Brasileira.
 Recorrida — Conceição Costa Caio-ll.
 RR — 2.578-59 — 5ª CJJ do Distrito Federal
 Recorrente — Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A.
 Recorrido — José de Siqueira Campos.

Secretaria

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

No Processo TST 3.395-58, em que o Oficial Judiciário, símbolo PJ-7, Georgina Gilda Sarmanho requer autorização para gozar o segundo período de licença especial, a partir de 24 do corrente, nos termos do Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, foi exarado o seguinte despacho: Como requer. A D.A. 31 de agosto de 1959. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

Nos termos do art. 123 do Estatuto:

Oficial Judiciário, classe L — Sérgio Renato de Almeida Marques — Dia 31 de julho último.

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 11 de setembro de 1959

Ao recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3º § 1º — Lei número 3.396).

Nº 4.627-59 (1.765-58-RR) — Recorrente — Swift do Brasil S. A. — São Paulo — Recorrida — Emilia Alé e outra.

Nº 4.647-59 (2.272-58-RR) — Recorrente — Cia. Paulista de Força e Luz S. A. — Minas Gerais — Recorrido — Sebastião Gonçalves de Oliveira.

Nº 4.648-59 (4.078-58-RR) — Recorrente — Cia. Paulista de Força e Luz S. A. — Minas Gerais — Recorrido — João Alves Ferreira.

Nº 4.656-59 (3.383-58-RR) — Recorrente — Cia. Usinas Nacionais — São Paulo — Recorrido — Marcílio Antonio.

Nº 4.653-59 (785-59-RR) — Recorrente — Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Recorrido — Evêncio Barbosa Santos e outros.

Nº 4.654-59 (412-59-RR) — Recorrente — Fiação e Tecelagem de Juta S. A. — São Paulo — Recorrida — Emilia Garcia Vidal.

Nº 4.655-59 (661-59-RR) — Recorrente — Marien S. A. — São Paulo — Recorrido — Pedro Orlandi.

Nº 4.652-59 (343-54) — Recorrente — Indústrias Gráficas Taveira Limitada — D.F. — Recorrido — Júlio Augusto da Costa.

RETIFICAÇÃO

No Termo da Décima Primeira Audiência, realizada em 27 de maio de 1959, publicada no *Diário da Justiça* de 4 de junho de 1959.

Pág. 6.741 — 4ª coluna

Onde se lê:

TST — 1.773-58 — TRT da 1ª Região. Recorrente — Instituto Pinheiros Produtos Terapêuticos. Recorrido

— Armindo Falcão Filho — (2ª 332 de 1959). — Decisão: Conheceram do recurso, unânimemente.

Leia-se:
TST — 1.773-59 — TRT da 1ª Região. Recorrente — Instituto Pinheiros Produtos Terapêuticos. Recorrido — Armindo Falcão Filho (2ª 332-59). Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

No termo da 23ª audiência, realizada em 26 de agosto de 1959 e publicada em 4 de setembro no *Diário da Justiça*:

Pág. 11.556 — 4ª coluna
Onde se lê:
TST — 316-59 — etc.... etc...
Agravante: Osmar Ferreira de Quimaz Com. Ind. Ltda. etc...

Leia-se:
TST — 316-59 ... etc. ... Agravante: Osmar Ferreira de Queiroz. Agravada: Cia. Empório Industrial do Norte... etc. ...

Onde se lê:
TST 430-59 — etc. ... Agravante: Estamparia São Tomaz Com. Ind. Ltda. etc. ...

Leia-se:
TST — 430-59... etc. ... Agravante: Estamparia São Tomaz Com. Ind. Ltda. Agravado: Maximiano Soares de Almeida. Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânimemente.

Pág. 11.557 — 1ª coluna
Onde se lê:
TST — 97-59 — TRT da 1ª Região, etc. ...

Leia-se:
TST — 57-59 — TRT da 1ª Região, etc. ...

Onde se lê:
TST — 93-59 — TRT da 1ª Região, etc. ...

Leia-se:
TST — 97-59 — TRT da 1ª Região, etc. ...

Pág. 11.557 — 4ª coluna
Onde se lê:
TST — 499-59 — TRT da 2ª Região, etc. ...

Leia-se:
TST — 459-59 — TRT da 2ª Região, etc. ...

Onde se lê:
TST — 521-59 — 6ª JCJ de São Paulo, etc. ...

Leia-se:
TST — 527-59 — 6ª JCJ de São Paulo, etc. ...
Pág. 11.558 — 2ª coluna

Onde se lê:
TST — 877-59 — etc. ... Recorrente: Cia. Industrial e Mercantil Fuad Maltar. Decisão: etc. ...

Leia-se:
TST — 877-59 — etc. ... Recorrente: Cia. Industrial e Mercantil Fuad Maltar. Recorrida: Maria José da Silva. Decisão: etc. ...

Pág. 11.559 — 3ª coluna
Onde se lê:
TST — 3.240-58 — 2ª JCJ de São Churrascaria Ltda. — Recorrido: etc. ...

Leia-se:
TST — 3.240-58 — 2ª JCJ de São Paulo. Recorrente: Cabana — Grande Churrascaria Ltda. Recorrido: Angel Gonzales Figueiredo. Decisão: etc. ...

Pág. 11.559 — 4ª coluna
Onde se lê:
TST — 3.57-58 — 11ª JCJ de São Paulo, etc. ...

Leia-se:
TST — 3.555-58 — 11ª JCJ de São Paulo, etc. ...
Pág. 11.560 — 1ª coluna

Onde se lê:
TST — 3.931-58 — etc. ... Francisco Romero Rodrigues, etc.... etc. ...

Leia-se:
TST — 3.931-58 — etc. ... Francisco Romero Rodrigues e Mousseline Indústria e Comércio S. A. — Recorridos: Os mesmos. Decisão, etc. ...

Pág. 11.560 — 2ª coluna
Onde se lê:
TST — 493-58 — TRT da 1ª Região, etc. ...

Leia-se:
TST — 4.098-58 — TRT da 1ª Região, etc. ...

crição do referido edital na ata dos trabalhos desta sessão. O Conselho toma conhecimento da comunicação e aprova a publicação do Edital do p. da Ata. 5) Ofício do Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, acusando o recebimento do cheque que lhe foi encaminhado por esta Secção como adiantamento da quantia correspondente ao disposto no art. 7, § 2.º do Regulamento da Ordem.) Ofício do Conselho Federal encaminhando o Processo n.º 589-58, referente a indicação formulada pelo Conselheiro Letício Jansen, por ter sido o assunto julgado da competência da Secção do Distrito Federal, visto versar a Indicação sobre o aumento de juizes de varas civeis, criminaes, orfanológicas e de fazenda. O Conselho aprova o encaminhamento do processo à Comissão de Prerrogativas e Iniciativas. 7) Telegrama da Associação Médica Brasileira solicitando indicação de representante do Congresso Médico a realizar-se em Bello Horizonte sob o tema "Assistencia Médica Brasileira". Tratando-se de assunto alheio a competência deste Conselho Seccional, deliberou-se remeter a matéria à Secretaria, para as comunicações que se fizerem necessárias na forma da deliberação anterior. 8) O Conselheiro Benjamin Moraes ao assumir o exercicio de suas funções comunica ter visitado com as apresentações gentilmente feitas pelo Conselheiro Presidente, várias organizações congêneres da nossa, na Europa, salientando particularmente a calorosa acolhida em Portugal, na Italia e na Suíça, tendo os Diretores da Ordem dos Advogados nesses países não somente agradecido os officios do Sr. Presidente, como também solicitando fosse eu o portador de suas saudações a este Conselho. 9) Anunciada a presença do advogado português Vasco da Gama Fernandes Vice-Presidente do Conselho Distrital de Coimbra e portador da mensagem do Presidente da Ordem dos Advogados de Portugal, o Conselheiro Presidente Prado Kelly, esclarece que em face da próxima viagem do advogado visitante, não poderia o mesmo ser recebido pelo Conselho Federal, ficando este Conselho encarregado de recebê-lo, com a presença do Conselheiro Alcino Salazar, Presidente do Conselho Federal. Convidada pelo Sr. Presidente os Conselheiros Alvaro Leite Guimarães, Brenno de Andrade e Benjamin de Moraes em comissão introduziram o visitante, que tomou Assento na Mesa ao lado do Presidente juntamente com o Conselheiro Alcino Salazar. Dando inicio à solenidade o Sr. Prseidente lê a mensagem de que foi portador o visitante, concebida nos seguintes termos: — A Excelentíssima Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro. Excelentísimos e Prezados Colegas: O portador, nosso colega Vasco da Gama Fernandes, antigo Vice-Presidente do Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, desloca-se ao Brasil em serviço profissional. Aproveitando este ensejo, e com a pranta equiescência deste colega, o Conselho Geral da Ordem dos Advogados de Portugal, interpretando os sentimentos fraternos de toda a classe, encarrega-o de transmitir a essa Excelentíssima Ordem e a todos os Advogados Brasileiros a viva expressão, própria entre povos irmãos. No mundo do Direito os advogados brasileiros e portugueses constituem uma familia, ligada por indestrutíveis laços de sangue e de história comum. Um mesmo destino, uma

mesma língua, as mesmas aspirações de paz e progresso unem os juristas dos dois países, como afinal, unem também os juristas de todo o Mundo. Brasil e Portugal podem confiar nas virtudes dos seus homens de direito, sentinelas vigilantes do respeito e acatamento das leis, permanente vigilância a favor duma compreensão entre todos os homens de boa vontade. E' esta a mensagem singela de que é portador o nosso Colega Vasco da Gama Fernandes que, de viva voz, dirá aos Colegas Brasileiros da nossa grande amizade e da nossa solidariedade. Aceitem, pois, as saudações dos vossos colegas irmãos portugueses, com os desejos das maiores felicidades para a ilustre Ordem dos Advogados Brasileiros, instituição de renome internacional, honra do Brasil e, portanto honra de Portugal. Terminada a leitura da mensagem, o Sr. Presidente saudou o ilustre visitante e aos colegas de Portugal em nome do Conselho e em geral da classe dos advogados brasileiros. Em vibrante improvisio o advogado visitante, agradeceu as calorosas e fraternas palavras do Presidente Prado Kelly, saudando por sua vez aos advogados brasileiros. Em seguida usou da palavra em nome do Conselho Federal o Conselheiro Alcino de Paula Salazar, tendo o Sr. Presidente logo após suspenido a sessão a fim de que os Conselheiros pudessem acompanhar à srida o ilustre visitante. 10) A propósião do Processo n.º 164-59 o Conselheiro Edgar da Costa Bello, propõe seja dirigido um officio ao Presidente do Tribunal de Justiça, a fim de que seja reconsiderada a decisão por força da qual, os autos não podem mais sair do Tribunal em confiança, devendo os advogados examinarem os referidos autos na Secretaria. Sendo a matéria considerada urgente pelo proponente, o Sr. Presidente indaga se o relator da matéria Conselheiro Otto Gil, está em condições de opinar. O Conselheiro Relator se manifesta oralmente favorável a expedição do officio, tendo o Conselho aprovado o seu parecer, continuando entretanto o processo com o relator para apreciar as demais matérias que lhes foram presentes. 11) O Conselheiro Breno de Andrade comunica que a Rádio Nacional, vai promover uma mesa redonda a ser realizada hoje às 22,30, para debater matéria vinculada à justiça, tendo solicitado a presença de um membro do Conselho. E' designado o Conselheiro Edgar da Costa Bello para representar o Conselho. Ordem do Dia. Foram deferidos, por unanimidade, os pedidos de: inscrição originária, n.ºs 13082 (Thales Pacifico Pacanha), 13394 (Sonia de Leão Bastos), 13425 (Leon Rachid Pedro Manssur) e 13465 (Jairo Marques Netto); transformação de provisória em definitiva, n.ºs 12380 (Suely Thezinha de Oliveira Alves Caldas), 12473 (Ronald Garcia Rosa), 12484 (Othogaldi Rocha) e 13012 (Newton Sylvio Goulart); inscrição provisória, n.º 13243 (Ramon Prestes Guedes de Moraes); inscrição de solicitador, n.º 2342 (Mario Cesar Fortes); cancelamento de impedimento, n.º 103 (Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo); anotação de proibição, n.º 6186 (Ernesto Amaral Silva) e cancelamento de inscrição, n.º 7146 (Mario Vianina Netto). Foram deferidos, por unanimidade, com o impedimento do art. 11 n.º V, os pedidos de: inscrição originária, n.ºs 13380 (Joacy Marins Ferreira), 13407 (Claudio da Silva Lima) e 13474 (Lourdes Gonçalves Rabello); transformação de provisória em de-

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

ATA DA 1120.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCÃO DO DISTRITO FEDERAL

Aos 27 de agosto de 1959, sob a presidência do Conselheiro José Eduardo do Prado Kelly, secretariado pelos Conselheiros Alvaro Leite Guimarães e Paulo Pimentel Bello, respectivamente 1.º e 2.º Secretários, foi aberta a sessão depois de verificada a existência de número legal. Compareceram, além dos componentes da Mesa, os Conselheiros Alfredo Balthazar da Silveira, Oswaldo Astolpho Rezende, Waldyr Joaquim de Mattos, Humberto Quartim Pinto, Celestino de Sá Freire Basílio, Ivan Paixão França, Edmundo de Almeida Rego Filho, Hesio Fernandes Pinheiro, Alfredo Thomé Tôrres, Edgar da Costa Bello, Breno de Andrade, Rufino de Loy, Benjamin Moraes, Nelson de Azevedo Branco e Otto Vizeu Gil. Faltaram, por motivo de obrigação profissional previamente justificado, os Conselheiros Evandro Lins da Silva, Luiz Mendes de Moraes Neto, e José Motta Maia. Após a prestação de compromisso pelos novos advogados e solicitadores e a saudação feita a eles pelo Conselheiro Antonio Claudio Fernandes Rocha, ilustre representante da Secção de São Paulo, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Epediente. 1) O Con-

selheiro 1.º Secretario comunica ao Conselho o falecimento dos advogados Joaquim Maximo de Carvalho Junior e Tito de Mello Carvalho, sendo aprovado um voto de pezar que deverá ser comunicado às familias dos extintos. 2) Indicação do Conselheiro Brenno de Andrade a respeito da situação dos advogados que funcionam perante as Juntas de Conciliação e Julgamento, sugerindo, após ouvida a Comissão de Prerrogativas e Iniciativas, entendimento com o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho a fim de sejam organizadas pautas com menor número de processos e estabelecendo-se pelo menos entre um processo e outro um período nunca inferior a 30 minutos. Decidiu o Conselho remeter a Indicação à omissão de Prerrogativas e Iniciativas, na forma requerida. 3) Telegrama do Conselho Federal solicitando o comparecimento à sessão do mencionado órgão na próxima sexta-feira 28 do corrente a fim de julgar processos de inscrição de militares. 4) Ofício do Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, encaminhando para o conhecimento dos Advogados Brasileiros, encaminhando para o conhecimento dos advogados interessados cópia autêntica do Edital do concurso de trabalhos jurídicos inéditos sobre o tema: "Da Proteção Jurisdiccional dos Direitos Subjetivos na Legislação Brasileira", e solicitando a trans-